



ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 139, de 29 de novembro de 2016

Declara de urbanização especial a Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT e define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de urbanização especial a Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT e define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

Art. 2º – Fica declarada de urbanização especial a Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT, criada pela Lei nº 2.233, de 16 de setembro de 2016, denominada Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark, constituída por área territorial delimitada na legislação dos perímetros urbanos e de expansão urbana do Município de Toledo.

Art. 3º – A Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT é dividida nos seguintes Setores Funcionais, delimitados no mapa que integra esta Lei:

- I – Setor Industrial – SI;
- II – Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1;
- III – Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2;
- IV – Setor Universitário 1 – SU1;
- V – Setor Universitário 2 – SU2;
- VI – Setor Residencial 1 – SR1;
- VII – Setor Residencial 2 – SR2.

Art. 4º – Aos imóveis situados na Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT aplicar-se-ão os seguintes parâmetros de uso e de ocupação de solo:

I – Setor Industrial – SI:

- a) lote mínimo: 1.000m²;
- b) testada mínima: 20m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 3;
- d) taxa de ocupação máxima: 70%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 4 pavimentos;
- g) recuo frontal: 5m;
- h) afastamento das divisas: 3m;
- i) atividades permitidas: industriais no campo de biociências.

II – Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1:

- a) lote mínimo: 490m²;
- b) testada mínima: 14m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 10;
- d) taxa de ocupação máxima: 75%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 14 pavimentos;
- g) recuo frontal: mínimo de 4m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m;

sem abertura: facultativo;

- i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, culto religioso, danceteria.

III – Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2:

- a) lote mínimo: 350m²;
- b) testada mínima: 10m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 5;
- d) taxa de ocupação máxima: 75%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 8 pavimentos;
- g) recuo frontal: mínimo de 4m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, culto religioso, danceteria.

IV – Setor Universitário 1 – SU1:

- a) lote mínimo: 600m²;
- b) testada mínima: 15m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 15;
- d) taxa de ocupação máxima: 75%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 20 pavimentos;
- g) recuo frontal: mínimo de 4m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, pesquisa e inovação tecnológica.

V – Setor Universitário 2 – SU2:

- a) lote mínimo: 450m²;
- b) testada mínima: 14m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 6;
- d) taxa de ocupação máxima: 75%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 8 pavimentos;
- g) recuo frontal: mínimo de 4m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, pesquisa e inovação tecnológica.

VI – Setor Residencial 1 – SR1:

- a) lote mínimo: 600m²;
- b) testada mínima: 15m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 1;
- d) taxa de ocupação máxima: 60%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 25%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 2 pavimentos;
- g) recuo frontal: 4m;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 2

- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividade permitida: habitação unifamiliar.

VII – Setor Residencial 2 – SR2:

- a) lote mínimo: 250m²;
- b) testada mínima: 10m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 2,5;
- d) taxa de ocupação máxima: 70%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 4 pavimentos;
- g) recuo frontal: 4m;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividade permitida: habitação.

Art. 5º – No parcelamento de imóveis situados na ZPT, deverão ser observados, além dos parâmetros estabelecidos no artigo anterior, os seguintes critérios de urbanização especial:

I – a percentagem de áreas públicas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área a ser parcelada, sendo que:

- a) 6% (seis por cento), no mínimo, destinar-se-ão a uso institucional;
- b) 29% (vinte e nove por cento), no mínimo, destinar-se-ão às vias de circulação, canteiros centrais e faixas de paisagismo ao longo das vias e demais espaços livres de uso público.

II – as vias de loteamento deverão:

- a) articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas de acordo com as diretrizes viárias constantes no mapa da Lei do Sistema Viário;
- b) harmonizar-se com a superfície topográfica local;
- c) estar dimensionadas de acordo com o estabelecido na Lei do Sistema Viário.

§ 1º – Consideram-se de uso institucional as áreas destinadas a equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte e lazer, as quais:

I – não poderão estar situadas em faixas **non aedificandi**;

II – serão sempre determinadas pelo Município, levando-se em conta o interesse coletivo.

§ 2º – Não serão computadas para efeito de doação do percentual de área de uso institucional em favor do Município de Toledo, as seguintes áreas localizadas na ZPT:

I – as destinadas para doação a outros entes públicos ou privados, para a implantação de equipamentos de ensino, pesquisa e inovação tecnológica;

II – as destinadas para implantação de instituições hospitalares.

§ 3º – Serão transferidas ao domínio do Município de Toledo as áreas referidas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

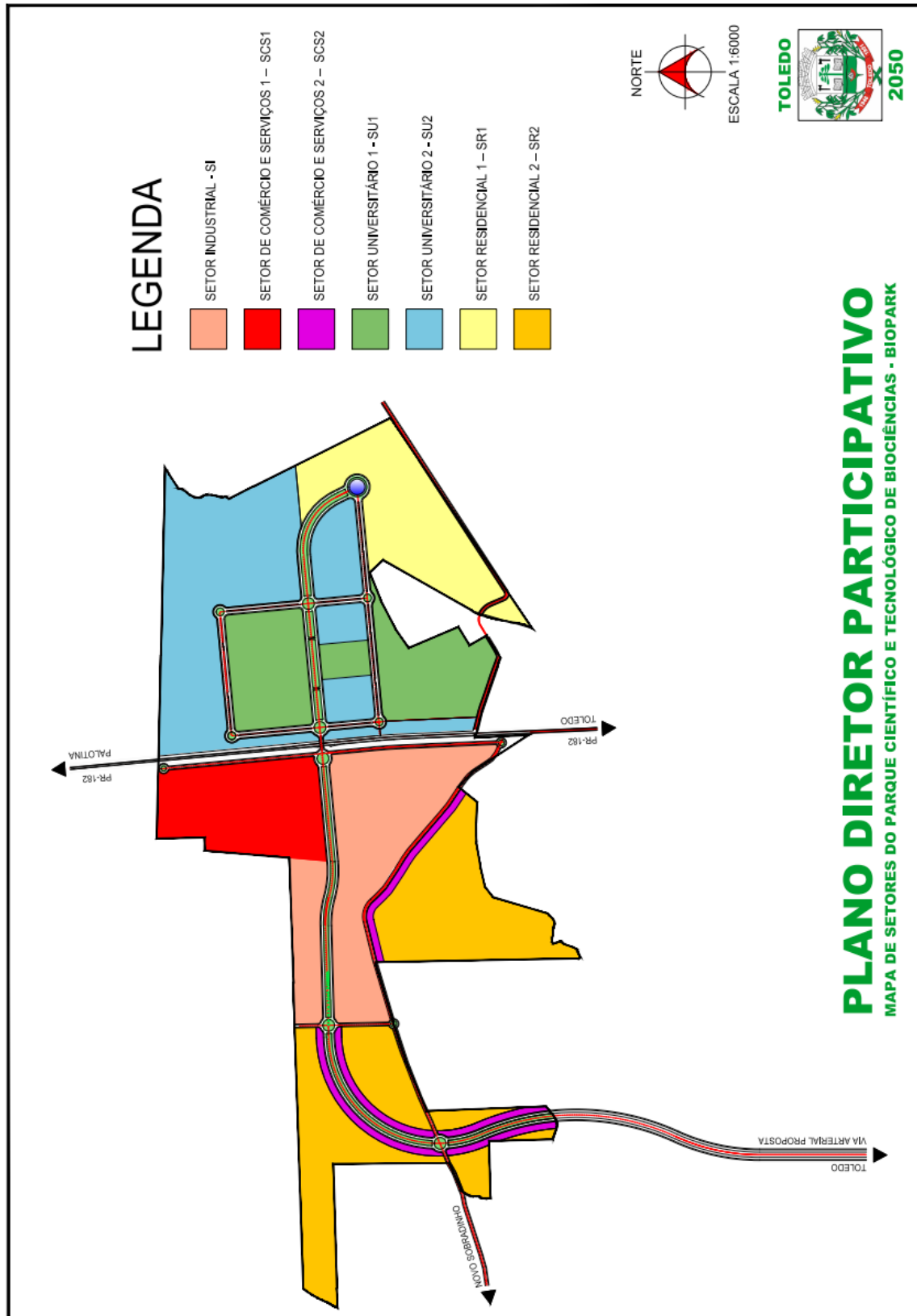
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 3





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 4

LEI “R” Nº 140, de 29 de novembro de 2016

Institui a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Toledo, e estabelece as diretrizes para a sua atuação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Toledo, e estabelece diretrizes para a sua atuação.

Art. 2º – Fica instituída a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Toledo, cuja atuação no atendimento à mulher vítima de violência será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006.

Parágrafo único – O patrulhamento de que trata o **caput** deste artigo visa a garantir a efetividade da “Lei Maria da Penha”, integrando ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelecendo-se relação direta com a comunidade e assegurando-se o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 3º – São diretrizes da atuação da Patrulha Maria da Penha:

I – instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da “Lei Maria da Penha”;

II – capacitação das(os) Guardas Municipais da patrulha e das(os) demais agentes públicos envolvidas(os) para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando ao atendimento humanizado e qualificado;

III – qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV – garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não-discriminação e da não-revitimização;

V – integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

VI – corresponsabilidade entre os Entes Federados.

Parágrafo único – A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência no Município de Toledo, de acordo com Termo de Cooperação firmado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 4º – A coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade das Secretarias de Políticas para Mulheres e de Segurança e Trânsito, ou suas sucedâneas, através da Guarda Municipal de Toledo.

§ 1º – As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixados mediante

a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no artigo anterior.

§ 2º – Cada equipe da Patrulha Maria da Penha será composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

I – uma guarda municipal (sexo feminino);

II – um guarda municipal (sexo masculino);

III – um(a) assistente social;

IV – um(a) psicólogo(a).

§ 3º – Fica o Município autorizado a conceder Função Gratificada (FG) aos integrantes da Patrulha Maria da Penha, a ser definida em lei específica.

§ 4º – Os profissionais integrantes da Patrulha Maria da Penha deverão realizar capacitação destinada especificamente para este fim.

Art. 5º – A Secretaria de Segurança e Trânsito e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, ou suas sucedâneas, poderão, mediante articulação com órgãos públicos do Estado e o Poder Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Toledo.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.016, de 29 de novembro de 2016

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.125, de 4 de abril de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.164, de 26 de fevereiro de 2014, e pela Lei nº 2.167, de 23 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA), conforme anexo que integra este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 5

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS – CMPDA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS – CMPDA, instituído pela Lei nº 2.125, de 4 de abril de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.164, de 26 de fevereiro de 2014, e pela Lei nº 2.167, de 23 de abril de 2014.

Art. 2º – O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS será conhecido também pela sigla “CMPDA”.

CAPÍTULO II

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 3º – O CMPDA é órgão apartidário, de composição governamental e não-governamental, tendo funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora de princípios e ações para a agenda municipal de proteção à vida animal, vinculado às Secretarias Municipais da Saúde, do Planejamento Estratégico e do Meio Ambiente, na forma do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.125, de 4 de abril de 2013.

§ 1º – Como órgão normativo, o CMPDA deverá expedir resoluções, definindo e disciplinando as políticas de promoção, atendimento e defesa dos direitos dos animais.

§ 2º – Como órgão consultivo, emitirá pareceres sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas após aprovação da plenária.

§ 3º – Como órgão deliberativo, reunir-se-á periodicamente, decidindo, após discussão e votação por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.

§ 4º – Como órgão fiscalizador, cadastrará as entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento ou cujas atividades se relacionem ou interferem nos direitos dos animais, podendo, inclusive, efetuar visitas às mesmas, quando necessário, receberá comunicações oficiais, reclamações de qualquer cidadão relativas às entidades cadastradas e projetos aprovados pelo CMPDA, sobre violação dos direitos dos animais, deliberando em plenário e dando solução adequada.

Art. 4º – O CMPDA tem a finalidade de cumprir o disposto no artigo 3º, seus incisos e alíneas, da Lei nº 2.125, de 4 de abril de 2013.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS

Art. 5º – O CMPDA é composto por 19 (dezenove) membros, na forma do art. 4º da Lei nº 2.125, de 4 de abril de 2013.

Art. 6º – São considerados membros do Conselho os conselheiros titulares e suplentes que comporão o plenário.

§ 1º – O exercício do cargo de conselheiro é pessoal e intransferível, não remunerado e vedada a representação por procuração.

§ 2º – Os suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.

§ 3º – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, impedimentos ou vacância dos conselheiros titulares. Após iniciada a reunião, caso o titular não compareça nos 30 (trinta) minutos subsequentes, perderá o direito a voto, sendo substituído por seu suplente.

§ 4º – Poderão participar das reuniões do Plenário do CMPDA, na qualidade de convidados técnicos, sem direito a voto, pessoas, entidades públicas ou privadas e órgãos públicos que se notabilizarem pela atuação e conhecimento técnico ou empírico em prol da proteção à vida animal.

Art. 7º – O mandato dos conselheiros terá a duração de 3 (três) anos.

Art. 8º – Para efeitos deste Regimento Interno, será considerado em vacância o cargo do conselheiro titular ou suplente que permanentemente ficar impedido de exercer o cargo pelos seguintes motivos:

- I – que se desligar voluntária ou involuntariamente da entidade que representa;
- II – que voluntariamente abrir mão de seu mandato;
- III – que passar a exercer cargo incompatível com a função de conselheiro;
- IV – que deixar de exercer seu cargo ou função em Toledo;
- V – que perder o mandato por faltas injustificadas, conforme artigo 12 deste Regimento, ou outro motivo;
- VI – que vir a falecer.

Parágrafo único – O cargo será considerado vago após deliberação e aprovação da plenária.

Art. 9º – Nos casos de vacância de um dos membros, a entidade representada deverá indicar outro representante para o cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Art. 10 – O plenário do Conselho poderá acatar pedido de licença do conselheiro titular ou suplente, por tempo determinado, desde que haja motivo relevante.

Art. 11 – Compete aos membros do CMPDA:

- I – participar e votar nas reuniões;
- II – relatar as matérias que lhes forem atribuídas;
- III – propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis.

Art. 12 – O conselheiro que faltar injustificadamente a 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 6

(três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, durante o exercício de seu mandato, será excluído do CMPDA.

§ 1º – A justificativa da ausência, endereçada ao Presidente do CMPDA, deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, contados da data da reunião a que o conselheiro deveria comparecer, sob pena de indeferimento.

§ 2º – Será permitida a apresentação de 3 (três) justificativas durante o triênio.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 13 – O CMPDA promoverá, anualmente, no mínimo, 1 (uma) plenária aberta à participação dos cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos, programas ou ações específicas afetas ao tema.

Art. 14 – Serão realizadas reuniões ordinárias no mínimo 1 (uma) vez ao mês, em espaço público indicado pela Municipalidade, segundo cronograma fixado no início de cada exercício, e, extraordinárias, sob convocação da presidência ou a requerimento de 1/3 de seus membros, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Art. 15 – Os assuntos tratados e as deliberações tomadas serão registradas em ata, a qual será objeto de aprovação na reunião subsequente.

Art. 16 – As reuniões deverão ocorrer, em primeira chamada, com o **quorum** de maioria absoluta dos Conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes.

§ 1º – O **quorum** mínimo para deliberação do Conselho será de maioria dos Conselheiros presentes à reunião no momento da deliberação.

§ 2º – O voto poderá ser simbólico, nominal e aberto, sendo que, na votação simbólica, até a proclamação do resultado, qualquer conselheiro poderá pedir a conferência dos votos, que se dará de maneira nominal e aberta, através de chamada feita pelo Secretário da Mesa Diretora.

§ 3º – O Presidente votará, de forma nominal e aberta, apenas para fins de desempate.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 17 – A diretoria é a representação do CMPDA de Toledo, reguladora de todos os seus trabalhos e fiscal de sua ordem, sendo composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 18 – A diretoria será eleita por maioria simples de votos dos membros do Conselho na primeira reunião após a posse.

§ 1º – O critério da candidatura será o individual para cada cargo e o escrutínio será aberto.

§ 2º – A diretoria poderá ser destituída no todo ou em parte, quando esta for a manifestação de 2/3 (dois terços) da plenária em duas reuniões consecutivas.

Art. 19 – Os cargos ocupados na diretoria são de caráter personalíssimo.

Parágrafo único – Nos casos de perda do mandato ou destituição do cargo ocupado na diretoria a que se refere o § 2º do artigo anterior, será realizada nova eleição.

CAPÍTULO VI DO CADASTRAMENTO DE ENTIDADES E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 20 – O CMPDA, como órgão responsável pela aprovação e registro de projetos, procederá da seguinte forma:

I – regulamentará os procedimentos e prazos de cadastramento de entidades;

II – estabelecerá, anualmente, o prazo de cada ano para o recebimento de projetos para cadastramento.

Art. 21 – A votação de projetos só será feita em plenário.

Art. 22 – Sendo um projeto apreciado em plenário, e havendo empate, voltará para nova votação na reunião seguinte.

§ 1º – Persistindo pela segunda reunião o empate sobre o julgamento do projeto, voltará este uma terceira e última vez na reunião subsequente à votação, quando não havendo concurso o projeto será arquivado.

§ 2º – O arquivamento de projeto é decisão definitiva, não cabendo qualquer recurso.

CAPÍTULO VII ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 7

Art. 23 – São atribuições do Presidente:

I – organizar, dirigir e coordenar as atividades do CMPDA;

II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo as propostas à apreciação do Conselho;

III – presidir as reuniões, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

IV – decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;

V – assinar a correspondência oficial e atos do Conselho;

VI – representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

VII – providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação dos recursos necessários ao funcionamento do CMPDA;

VIII – apresentar as pautas das reuniões;

IX – designar membros para compor Comissões quando se fizerem necessárias.

CAPÍTULO VIII

ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 24 – São atribuições do Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO IX

ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Art. 25 – São atribuições do Secretário:

I – secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – despachar com o Presidente;

III – manter sob sua supervisão livros, fichas, documentos e papéis do Conselho;

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas e expedir certidões;

V – orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

VI – propor ao Presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o conselho para a execução dos serviços da secretaria.

CAPÍTULO X

ATRIBUIÇÕES DO SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 26 – São atribuições do Segundo Secretário, substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO XI

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 27 – A Secretaria do CMPDA será exercida pelo Secretário, com assessoria técnica e apoio administrativo do órgão municipal correspondente.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES E EMENDAS

Art. 28 – As alterações e emendas deste Regimento Interno só poderão ser levadas a efeito se solicitadas por escrito, evidenciando o item a ser alterado, encaminhando-se-as aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-las.

Parágrafo único – As alterações ou emendas serão apreciadas em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem voto favorável de, pelo menos, 2/3 dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO XIII

DOS CASOS OMISSOS

Art. 29 – Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão apreciados em reunião e deliberados por 2/3 dos conselheiros presentes.

Art. 30 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Toledo, 29 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 8

DECRETO Nº 1.017, de 30 de novembro de 2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 150, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 415.266,58 (quatrocentos e quinze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0010.2-053 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	230,00
03220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	230,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-069 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	4.527,10
04140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.527,10
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$		1.940,00
04150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.940,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-080 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$		1.847,58
04890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.847,58

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0018.2-088 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.532,90
05830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.532,90

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.189,00
15910 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	1.189,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **15.266,58**

II – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0054.2-004 ATENDIMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	400.000,00
00160 069 69 / 1 / 99 / 0 / 0 Receitas Intraorçamentárias P869/05STN.....	R\$	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CAST R\$ **400.000,00**

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta, cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-047 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	230,00
02920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	230,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.171,16
04220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.171,16

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-085 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$		1.847,58
05370 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.847,58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 9

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0018.2-088 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$	1.828,84
05840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$	1.828,84

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.189,00
15970 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF	R\$ 1.189,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 15.266,58

II – na Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, superávit financeiro de exercício anterior na fonte 069 – Receitas Intraorçamentárias P869/05STN, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 503, de 30 de novembro de 2016

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as ações do Poder Público municipal no sentido da redução de despesas de manutenção da máquina administrativa, visando ao ajustamento orçamentário e financeiro para a assunção do novo governo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas, a partir desta data, as seguintes gratificações atribuídas a servidores públicos municipais:

I – a Função Gratificada FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, das seguintes servidoras:

- a) Michelle Piasson;
- b) Berenice Fátima Alves.

II – a Função Gratificada FG 07 – Coordenador Administrativo, dos seguintes servidores:

- a) Moacir Teixeira Lopes;
- b) Anne Christina Hahn Pereira.

III – a Função Gratificada FG 08 – Coordenadora de Área, das seguintes servidoras:

- a) Juciliane Angoneze Cesaro;
- b) Suzete Rita Rosa Riscarolli.

IV – a Função Gratificada FG 10 – Diretor Geral de Saúde, do servidor Fernando Pedrotti.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 10

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Nº 001/2016

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO-CAST, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso nº 2997, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a documentação para o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na sede da Autarquia, em conformidade com as condições deste edital.

Os interessados deverão protocolar envelopes contendo documentação e propostas junto a CAST, a partir de 05 de dezembro de 2016.

As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser solicitados antes da entrega da documentação e poderão ser dirimidas pela Superintendência da CAST, nos dias úteis, no endereço acima ou pelo telefone (45) 3378-3383, no horário das 8h às 11h15min e das 13h30min às 17h.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente edital, o estabelecimento de normas, condições e critérios para a prestação de serviços de saúde nas seguintes áreas: médica, fisioterapia, equoterapia, odontologia, fonoaudiologia, acupuntura, agulhamento, psicologia, nutrição, osteopatia, microfisioterapia, clínicas e laboratórios, para todos os beneficiários da CAST, exclusivamente por pessoa jurídica;

1.1 Especialidades médica e outras: procedimentos, exames e consultas, constantes das tabelas próprias da CAST (anexos VI, VII, VIII e XI);

1.2 Serviços em clínicas: procedimentos, exames, sessões e avaliações, constantes das tabelas próprias da CAST (anexos VI ao IX, XI e XII);

1.3 Especialidades odontológicas: diagnóstico, radiografias RX, prevenção, dentística, endodontia e exodontia, procedimentos conforme tabela própria da CAST (anexo V);

1.4 Laboratórios: exames, constantes da tabela própria da CAST (anexo X).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente Credenciamento todas as empresas regularmente constituídas, desde que atendidos os requisitos exigidos neste edital;

2.2 Não poderão participar do presente Credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

2.3 O edital estará disponível na internet, no endereço: <http://www.toledo.pr.gov.br/pagina/cast-assistencia-dos-servidores-municipais-de-toledo>, sem qualquer custo.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

3.1 Não serão admitidas na documentação rasuras, emendas ou entrelinhas;

3.2 Não será aceita remessa de qualquer documentação por via postal, fax ou e-mail;

3.3 Deverão ser apresentados os envelopes, um contendo a documentação exigida no item nº 4, outro contendo a proposta para a execução dos serviços objeto deste edital, conforme item nº 5;

3.4 O proponente deverá intitular os envelopes com o seguinte:

3.4.1 CREDENCIAMENTO SERVIÇO DE SAÚDE Nº 001/2016

Envelope nº 001 "DOCUMENTOS"

À Comissão de Credenciamento da CAST

PROPONENTE: _____

3.4.2 CREDENCIAMENTO SERVIÇO DE SAÚDE Nº 001/2016

Envelope nº 002 "PROPOSTA"

Lote _____ Item _____

À Comissão de Credenciamento da CAST

PROPONENTE: _____

3.5 Os envelopes deverão ser protocolizados na CAST, das 8h às 11h15min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, no período de 05 de dezembro de 2016 até 04 de dezembro de 2017;

3.6 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível em folha de papel tamanho A4 (**não aceitaremos cópia em papel FAX**), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 11

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1 As empresas interessadas em se credenciarem perante a CAST, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para Credenciamento de Serviços de Saúde, completamente preenchido, conforme anexo I;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Alvará de Licença de Localização e Permanência em nome da empresa;
- j) Alvará Sanitário em nome da empresa;
- k) Em caso de laboratório de análises clínicas, apresentar Certificado de Controle de Qualidade;
- l) Declaração de Idoneidade, com firma reconhecida, conforme anexo II;
- m) Declaração para fins do exigido pelo Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo, conforme anexo III;
- n) Relação dos profissionais, conforme anexo IV;
- o) Quando se tratar de aumento e/ou substituição no quadro de profissionais, para atendimento dos beneficiários da CAST, a empresa deverá solicitar através de ofício explicando os motivos e anexando os documentos constantes no item 4.2, cabendo ao Conselho Diretor da CAST deferir ou indeferir a solicitação.

4.2 Dos profissionais listados na letra “n”, as empresas deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação e Especializações;
- b) Certificado de Regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional;
- c) RG, CPF e registro no Conselho de Classe.

5. DA PROPOSTA:

5.1 As propostas deverão ser entregues impressas, em envelope lacrado, intitulado, conforme item 3.4.2, envelope nº 002;

5.2 Os preços máximos a serem pagos por procedimentos serão conforme tabelas próprias da CAST dispostas nos anexos V à XI;

5.3 Os preços máximos a serem pagos por procedimentos em tabelas e/ou pacotes próprios da CONTRATADA, respeitando os valores máximos individuais dos procedimentos constantes nas tabelas referidas no item anterior;

5.4 O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a apresentação da fatura;

5.5 Preencher requerimento à Superintendência da CAST (anexo I), este requerimento deverá ser entregue juntamente com a Proposta no envelope nº 002.

6. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

6.1 Os envelopes serão recebidos a partir de 05 de dezembro de 2016, no endereço sito à Rua Almirante Barroso, 2997, salas 03 e 04, Edifício Ilha Bela, centro, Toledo-PR;

6.2 Após a entrega dos documentos pelas empresas interessadas no credenciamento, os mesmos serão analisados pela comissão de licitação devidamente constituída, pela portaria nº 01 de 16 de novembro de 2016 (anexa), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, lavrando-se ata. A cada reunião da comissão serão abertas as propostas protocolizadas até o dia anterior;

6.3 Após a análise dos documentos apresentados, as empresas inabilitadas serão notificadas e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para apresentarem recursos;

6.4 As empresas habilitadas serão homologadas pela Superintendência da CAST e serão assinados os Contratos de Credenciamento, que terão vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CAST, por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

6.5 Constatado a falta de qualquer documento ou a apresentação em desconformidade com o solicitado no edital, a empresa será notificada para no prazo de (10) dez dias apresente a complementação da documentação ou a regularização de desconformidade, conforme o caso, sob pena do credenciamento ser indeferido pela comissão.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 A CAST irá credenciar todas as pessoas jurídicas que atendam os requisitos de documentação exigidos neste edital;

7.2 Serão considerados classificados todos os proponentes, que apresentarem proposta conforme solicitado e que os valores dos procedimentos sejam iguais ou inferiores aos constantes nas tabelas próprias da CAST;

7.3 Em caso de omissão de procedimento nas tabelas próprias da CAST, será aplicado subsidiariamente a tabela CBHPM 2014, com deflator de 5% para o preço máximo.

7.4 O credenciamento será por lote e item, conforme segue:

7.4.1 Lote 1 – Consultas, procedimentos e sessões:

7.4.1.1 Item 1 - Consultas: eletiva, pronto socorro, plantão, puericultura, neuropediatria, psiquiatria, endócrino e nutricional (Anexo VIII);

7.4.1.2 Item 2 - Sessões de: fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, RPG, equoterapia, acupuntura, agulhamento, osteopatia, microfisioterapia (anexo VIII);

7.4.1.3 Item 3 - Sessões de fisioterapia (anexo IX);

7.4.1.4 Item 4 - Atendimento domiciliar (anexos VIII e IX);

7.4.1.5 Item 5 - Procedimentos médicos em clínicas (anexos VI e XI).

7.4.2 Lote 2 - Exames diversos:

7.4.2.1 Item 1 - Laboratório (anexo X);

7.4.2.2 Item 2 - Clínica (anexo VII).

7.4.3 Lote 3 – Medicamentos:

7.4.3.1 Item 1 Imunobiológicos/infiltração (anexo VI).

7.4.4 Lote 4 - Tratamento Odontológico:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 12

7.4.4.1 Item 1 – Diagnóstico, RX, prevenção, dentística, exodontia e endodontia (anexo V).

7.4.5 Lote 5 – Avaliação de saúde:

7.4.5.1 Item 1 - As avaliações de saúde, realizadas por médico ou por enfermeiro (anexo VIII);

7.4.5.2 Item 2 – O procedimento a ser realizado pela clínica na avaliação de saúde, com a finalidade do ingresso de beneficiário ao plano, é a verificação de patologias pré-existentes, observando o anexo XII deste edital.

7.5 Será considerado desclassificado para o lote e/ou item, o proponente que apresentar valor do procedimento superior ao das tabelas próprias da CAST.

7.6 Constatado a falta de qualquer documento ou a apresentação em desconformidade com o solicitado no edital, a empresa será notificada nos termos do item 6.5, para recurso e eventual regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1 A homologação final caberá à Superintendência da CAST.

8.2 As obrigações decorrentes deste edital, serão formalizadas através de Contrato de Credenciamento, observada as condições estabelecidas no Credenciamento de Serviços de Saúde e na legislação pertinente;

8.3 Para a assinatura do Contrato de Credenciamento, fica estabelecido o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de desclassificação da proposta do credenciamento;

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 O Contrato de Credenciamento terá validade por 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”, na ocasião da prorrogação do Contrato de Credenciamento, os prestadores de serviços deverão manter as condições de habilitação dispostas, neste edital.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 A remuneração dos serviços será com base nas tabelas de valores de serviços, conforme (anexos V à XI) deste edital;

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura e emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma;

10.3 A CONTRATADA ficará obrigada a repassar para a CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre os serviços prestados, em função de alterações na legislação pertinente;

10.4 Os pagamentos decorrentes dos serviços prestados ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

§ 01.001. 11.331.0054-2004 3.3.90.39.50.99, Conta 00160, Fonte 00069

§ 01.001. 11.331.0054-2004 3.3.90.39.99.99, Conta 00170, Fonte 00076

11. DO REAJUSTE

11.1 Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixo e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade, o preço poderá ser reajustado pelo **INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE**, ou outro índice que venha substituí-lo, desde que solicitado pela CONTRATADA.

12. DAS CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS:

12.1 Deveres do Credenciado:

12.1.1 Comprovar a identidade do usuário, através do cartão magnético da CAST, observando sempre a validade do mesmo;

12.1.2 Seguir corretamente as normas da CAST no que se refere à apresentação e utilização de guias;

12.1.3 Prestar os serviços em qualquer das unidades de atendimento, diretamente aos beneficiários da CAST, nos dias e horários previamente determinados pelo Credenciado, observados os prazos estipulados pela ANS, ficando este obrigado a mantê-lo atualizado, notificando por escrito qualquer mudança que ocorra;

12.1.4 Prestar os serviços para os quais foi credenciado, dentro dos padrões éticos e técnicos, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas de biosegurança preconizadas pelos órgãos de Vigilância em Saúde, à todos os beneficiários da CAST, sem distinção de seus pacientes particulares, no que se refere à qualidade dos serviços prestados;

12.1.5 Encaminhar a CAST todos os documentos comprobatórios dos tratamentos realizados, devidamente preenchidos e assinados, nos prazos estipulados pela CAST;

12.1.6 Comunicar a CAST, por escrito, qualquer alteração de informações prestadas que porventura ocorra;

12.1.7 Assumir a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar qualquer dano, inclusive indenizações a nível administrativo ou judicial, excluindo a CAST de qualquer ação de co-responsabilidade ou solidariedade, inclusive ressarcindo-o de prejuízos que seus atos possam lhe causar;

12.1.8 Apresentar imediatamente justificativa a CAST, caso ocorra a interrupção da prestação do serviço;

12.1.9 Utilizar os formulários e sistema informatizado, disponibilizados pela CAST;

12.2 Direitos do Credenciado:

12.2.1 Cobrar diretamente da CAST, todos os serviços prestados constantes das tabelas próprias da CAST, na proporção definida nos anexos;

12.2.2 Solicitar e realizar exames complementares quando indispensáveis;

12.2.3 Protocolizar junto a CAST, denúncias ou reclamações de beneficiários e/ou Credenciados que descumprirem as normas estabelecidas neste edital.

12.3 Deveres da CAST:

12.3.1 Divulgar aos seus beneficiários a lista completa com nomes, endereços e telefones dos Credenciados;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 13

12.3.2 Fornecer ao Credenciado os formulários e orientações para utilização do sistema informatizado, necessários a prestação dos serviços, bem como orientar a qualquer tempo o seu correto preenchimento/utilização;

12.3.3 Efetuar pontualmente o pagamento dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as tabelas adotadas pela CAST, diretamente ao Contratado em conta corrente;

12.3.4 Reter os valores de impostos quando couber, conforme a legislação em vigor;

12.4 Direitos da CAST:

12.4.1 Submeter os beneficiários a perícia e/ou parecer inicial e/ou final, sempre que julgar necessário;

12.4.2 Impugnar valores apresentados pelo Credenciado, que não respeitem as normas da CAST;

12.4.3 Exercer ampla fiscalização do Credenciado, sempre que julgar necessário, examinar suas instalações e equipamentos, examinar e auditar prontuários dos beneficiários, verificando se os procedimentos declarados foram efetivamente realizados de acordo com as normas da CAST e, examinar qualquer outro documento que possa servir de apoio para tais verificações.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A inobservância de qualquer norma do Edital para Credenciamento de Serviços de Saúde, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, implicará na aplicação de uma das seguintes penalidades, nos termos do artigo 87 da lei 8666/93, observado o grau de gravidade da infração:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;

b) Multa de até no máximo 5% sobre o valor médio calculado desde o início de vigência do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 Em se aplicando a alínea "b" do item 13.1, o valor médio calculado será com base no total dos serviços executados desde o início do contrato vigente.

13.3 Além das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, o Contratado poderá ser descredenciado.

14. DA RESCISÃO:

14.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2 É permitido a ambas as partes solicitar a rescisão amigável, desde que notificado com 30 (trinta) dias de antecedência, com as devidas justificativas não cabendo a outra parte, qualquer tipo de compensação ou indenização;

14.3 Da rescisão unilateral caso a CONTRATADA:

a) Terceirizar o atendimento;

b) Proceder à cobrança diretamente do beneficiário, de qualquer tipo de serviço constante das tabelas próprias da

CAST, exceto as coparticipações;

c) Tiver suas atividades suspensas por determinação de autoridades competentes;

d) Não realizar a prestação de serviços, objeto do presente edital ou ainda se a atuação profissional apresentar falhas técnicas que a comprometam;

e) Não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;

f) Suspender o atendimento aos beneficiários da CAST, sem justificativa e não comunicar a CAST;

g) Estiver em concordata, falir ou dissolver-se;

h) Não estiver regular com tributos federal, estadual e municipal, CRF/FGTS e CNDT/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme item 4.1.

i) Apresentar faturamento com valores superiores aos constantes nas tabelas próprias da CAST.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Reserva-se ao Conselho Diretor, em conjunto com a Superintendência da CAST, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, ou ainda modificar o presente edital, desde que respeitados os direitos dos credenciados;

15.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Requerimento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade da Empresa;

Anexo III - Modelo de Declaração para fins do art. 130 da Lei Orgânica do Município;

Anexo IV - Modelo de Relação dos Profissionais;

Anexo V - Tabela de procedimentos odontológicos;

Anexo VI - Tabela de medicamentos especiais;

Anexo VII - Tabela de exames diversos;

Anexo VIII - Tabela de consultas, procedimentos e sessões;

Anexo IX - Tabela de sessões fisioterapia;

Anexo X - Tabela de exames laboratório;

Anexo XI - Tabela de procedimentos dermatologia;

Anexo XII - Avaliação de Saúde.

Toledo, 21 de novembro de 2016.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

MINUTA

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 000/2016

Contrato de prestação de serviços na área de (especificar área) que entre si fazem a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, e a Empresa (nome da empresa).

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso, nº 2997, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. **Angela Maria Zoletti**, portador da cédula de identidade nº **519.592-6 SSP/SC** e inscrito no CPF sob nº **347.392.039-87**, e pelo Presidente do Conselho Diretor, a Sr. **Rodrigo Melonari**, portador da cédula de identidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 14

n.º **6.143.905-6 SSP/PR**, inscrito no CPF sob n.º **004.683.579-20**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede (endereço) fone: (número), inscrita no CNPJ sob n.º (número), neste ato representada por seu responsável legal (**NOME**), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade n.º (número), inscrito(a) no CPF sob n.º (número), residente e domiciliado(a) (endereço da residência).

O presente Contrato de Credenciamento está sendo firmado com fundamento no Edital para Credenciamento de Serviços de Saúde n.º 001/2016 e Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto deste Contrato de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde pela **CONTRATADA** na área de (especificar área), aos beneficiários da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – FORMA DE ATENDIMENTO

Os beneficiários serão atendidos na sede da **CONTRATADA**, (endereço da empresa), fone: (número), nos seguintes horários: (horário de atendimento), para atendimento dos profissionais, com hora marcada entre os responsáveis pela **CONTRATADA** e o beneficiário.

Parágrafo Primeiro

As sessões de fisioterapia e o atendimento domiciliar necessitarão da solicitação médica na área específica, datada, identificada, com CID, e assinado pelo profissional e pelo beneficiário ou seu responsável.

Parágrafo Segundo

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** compreendem: (descrição dos serviços) autorizadas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro

São considerados beneficiários, para efeito do presente contrato, os inscritos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto

À **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, fica assegurado o direito de realização de perícia no tratamento a executar e/ou executado, sempre que se fizer necessário, com profissionais de livre escolha de qualquer das partes, devendo ser pagas pela solicitante as despesas oriundas da perícia.

CLÁUSULA III – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços prestados pela **CONTRATADA** será da seguinte forma: (por sessões de... ou consulta na especialidade de...).

Parágrafo Primeiro

Com relação a sessões (tipo de atendimento), as mesmas serão limitada em (n.º sessões/ano-beneficiário), podendo a critério do profissional assistente, serem adicionadas mais sessões, desde que devidamente justificadas. Fica excluído qualquer tipo de tratamento estético.

Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE**, não se responsabilizará por nenhum tipo de serviço realizado, para seu beneficiário, sem sua prévia autorização.

CLÁUSULA IV - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura e emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro

As faturas, os comprovantes e o detalhamento das despesas serão entregues pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo Segundo

O recurso orçamentário para assegurar os pagamentos do objeto deste contrato, será através da dotação orçamentária:

01.001. 11.331.0054-2004 3.3.90.39.50.99, Conta 00160, Fonte 00069

01.001. 11.331.0054-2004 3.3.90.39.99.99, Conta 00170, Fonte 00076

CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato de Credenciamento terá validade por 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA VI – REAJUSTE

Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixo e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade, o preço poderá ser reajustado pelo **INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE**, ou outro índice que venha substituí-lo, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VII – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** assume desde já a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar qualquer dano, inclusive indenizações a nível administrativo ou judicial, excluindo o **CONTRATANTE** de qualquer ação de co-responsabilidade ou solidariedade, inclusive ressarcindo-o de prejuízos que seus atos possam lhe causar.

Parágrafo Único

As obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e de segurança do trabalho da **CONTRATADA**, bem como dos seus profissionais, competem unicamente a **CONTRATADA**, sendo que o Contrato de Credenciamento, em hipótese alguma estabelecerá vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

A inobservância de qualquer norma do Edital para Credenciamento de Serviços de Saúde, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, implicará na aplicação de uma das seguintes penalidades, nos termos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 15

do artigo 87 da lei 8666/93, observado o grau de gravidade da infração:

- Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- Multa de até no máximo 5% sobre o valor médio calculado desde o início de vigência do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Primeiro

Em se aplicando a alínea “b” desta cláusula, o valor médio calculado será com base no total dos serviços executados desde o início do contrato vigente.

Parágrafo Segundo

Além das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, o Contratado poderá ser descredenciado.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. É permitido à ambas as partes solicitar a rescisão amigável, desde que notificado com 30 (trinta) dias de antecedência, com as devidas justificativas não cabendo a outra parte, qualquer tipo de compensação ou indenização.

Parágrafo Único

Haverá rescisão unilateral sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso a **CONTRATADA**:

- Terceirizar o atendimento;
- Proceder a cobrança diretamente do beneficiário, de qualquer tipo de serviço constante das tabelas próprias da CAST, exceto as coparticipações;
- Tiver suas atividades suspensas por determinação de autoridades competentes;
- Não realizar a prestação de serviços, objeto do presente edital ou ainda se a atuação profissional apresentar falhas técnicas que a comprometam;
- Não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;
- Suspender o atendimento aos beneficiário da CAST, sem justificativa e não comunicar a CAST;
- Estiver em concordata, falir ou dissolver-se;
- Não estiver regular com tributos federal, estadual e municipal, CRF/FGTS e CNDT/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Apresentar faturamento com valores superiores aos constantes nas tabelas próprias da CAST.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados fiscais de contrato os servidores públicos lotados na CAST, Anderson Weber de Andrade e Francieli Aparecida Kunrath.

CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo – Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Toledo, / / .

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO CAST

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

RODRIGO MELONARI
Presidente do Conselho Diretor

(EMPRESA CONTRATADA)
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE Nº 001/2016

À
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST

A empresa(Razão Social)....., inscrita sob o CNPJ de nº....., abaixo qualificada, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE Nº 001/2016, nos termos do Edital e Regulamento do Credenciamento de serviços de saúde nº 01/2016.

Nome Fantasia:
Endereço Comercial:
E-mail:
Telefone Comercial: Celular:
Horário de Atendimento:
Prestação dos seguintes serviços:
Informações para pagamento:
Instituição Bancária:
Agência: Conta Corrente:

Toledo, de de 2016.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 16

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., inscrito no CPF nº, DECLARA, para fins legais, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Toledo,de.....de 2016.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal
(com firma reconhecida)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de participante do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2016, não possuímos em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR, nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo, ___ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Empresa

ANEXO IV MODELO DE RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Relação dos profissionais que a empresa _____, CNPJ nº _____, solicita o credenciamento junto a CAST:

Nome Completo	Registro	Especialidade

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, ___ de _____ de 2016.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 17

ANEXO V

TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

DIAGNÓSTICO - A unidade de serviço (US) corresponde ao valor de R\$ 1,15		UNIDADES
110	Exame Clínico - Orçamento - Consulta OBS: Prazo de 6 meses para novo orçamento odontológico, exceto emergência.	10
150	Perícia Inicial	20
160	Perícia Final	20

RADIOGRAFIAS/RX - A unidade de serviço (US) corresponde ao valor de R\$ 1,15		UNIDADES
220	Intra-Oral Periapical ou Interproximal	10

PREVENÇÃO - A unidade de serviço (US) corresponde ao valor de R\$ 1,15		UNIDADES
1110	Raspagem supragengival e polimento por arcada profilaxia	15
1210	Aplicação Tópica de flúor fosfato acidulado (sem profilaxia) OBS.: Somente para pacientes com até 14 anos de idade e carência de 6 meses	20
1320	Aplicação de selante - por dente. OBS.: Somente para molares e pré-molares permanentes com até 2 anos após erupção, tendo carência de 2 anos para nova aplicação	15

DENTÍSTICA (RESTAURAÇÃO) - A unidade de serviço (US) corresponde ao valor de R\$ 1,15.		UNIDADES
2150	Amálgama - 1 face	20
2160	Amálgama - 2 faces	25
2170	Amálgama - 3 faces	30
2310	Rest. Res. Químico ou Foto - ativada 1 face	20
2320	Rest. Res. Químico ou Foto - ativada 2 faces	25
2330	Rest. Res. Químico ou Foto - ativada 3 faces	30
2343	Rest. Res. Químico ou Foto - ativada ângulo	40
2345	Ionômero de vidro	30

OBS.: Nos procedimentos de dentística restauradora, deverá ser observada uma carência mínima de 2 (dois) anos para o mesmo profissional. Estão, também incluídos nestes procedimentos, proteção pulpar e forramento. Serão considerados para efeito de reembolso: condensação, acabamento, contatos proximais e adaptação cervical e oclusal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 18

ENDODONTIA (CANAL) - A unidade de serviço (US) corresponde ao valor de R\$ 1,30		UNIDADES
3310	Tratam. Endodôntico 1 canal (inc. RX inicial e final)	66
3315	Retrat. Endodôntico 1 canal (inc. RX inicial e final)	80
3320	Tratam. Endodôntico 2 canais (inc. RX inicial e final)	88
3325	Retrat. Endodôntico 2 canais (inc. RX inicial e final)	105
3330	Tratam. Endodôntico 3 canais (inc. RX inicial e final)	138
3335	Retrat. Endodôntico 3 canais (inc. RX inicial e final)	165
3410	Pulpotomia e pulpectomia	33
3420	Tratamento e obturação de dentes decíduos	55

OBS.: Nos procedimentos endodônticos seão considerados condensação limite e vedamento apical

EXODONTIA (EXTRAÇÃO) - A unidade de serviço (US), corresponde ao valor de R\$ 1,15		UNIDADES
6110	Exodontia elemento decíduo	20
6120	Exodontia elemento permanente	40
6130	Exodontia raiz residual permanente	40

OBSRVAÇÕES

A CAST se reserva o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos que a julgar em desacordo.

Nenhum tratamento odontológico deverá ser indicado sem a devida autorização da CAST

A autorização do orçamento, junto a CAST, é de responsabilidade do usuário e não do profissional

*** Com coparticipação do beneficiário, em 35% do valor total dos procedimento, cobrado pelo Contratado, no momento da realização do serviço.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 19

ANEXO VI

TABELA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS

IMUNOBIOLOGICO

NOME DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO E APLICAÇÃO	VALOR DO MEDICAMENTO	HONORÁRIO MÉDICO	TOTAL
Remicade 100 mg Infliximabe	Frasco ampola 2,5 frascos cada 2 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 103,00	R\$ 6.103,00
Orencia 250 mg Abatacepte	Frasco Ampola 3 frascos mensais	R\$ 4.324,85	R\$ 103,00	R\$ 4.427,85
Orencia 250 mg Abatacepte	Frasco Ampola 2 frascos mensais	R\$ 3.010,97	R\$ 103,00	R\$ 3.113,97
Enbrel 50 mg Etanercepte	4 Seringas 50 mg 50 mg por semana	R\$ 6.500,00	R\$ 103,00	R\$ 6.603,00
Benlysta 400 mg Belimumabe	Frasco ampola 2 frascos mensais	R\$ 4.800,00	R\$ 103,00	R\$ 4.903,00
Humira 40 mg Adalimumabe	2 Seringas 40 mg 40 mg a cada 2 semanas	R\$ 7.500,00	R\$ 103,00	R\$ 7.603,00
Simponi 50 mg Golimumabe	1 aplicação mensal	R\$ 4.200,00	R\$ 103,00	R\$ 4.303,00
Stelara 45 mg Ustekinumabe	1 aplicação cada 3 meses	R\$ 12.000,00	R\$ 103,00	R\$ 12.103,00
Actemra 200 mg Tocilizumabe	Frasco ampola 3 frascos mensais	R\$ 5.500,00	R\$ 103,00	R\$ 5.603,00
Mabthera 500 mg Mabthera	Frasco ampola 2 fra. cada aplicação, intervalo de 15 dias, repetindo após 6 meses	R\$ 12.000,00	R\$ 103,00	R\$ 12.103,00

INFILTRAÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO E APLICAÇÃO	VALOR DO MEDICAMENTO	HONORÁRIO MÉDICO	TOTAL
Synvisc Hylano IGF20	2,5 ampolas - 2 joelhos	R\$ 1.401,48	R\$ 39,85	R\$ 2.141,33
Synvisc Hylano IGF20	2,5 ampolas - 1 joelhos	R\$ 700,74	R\$ 39,85	R\$ 1.440,59
BOTOX 100UI Toxina Botulinica	*	R\$ 1.062,05	R\$ 64,89	R\$ 1.126,94
Triancil 5 mg - Triancinolona hexacetona	*	R\$ 60,00	R\$ 39,85	R\$ 99,85

* Estes medicamentos são ministrados ao paciente, na clínica do Contratado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 20

ANEXO VII				
TABELA DE EXAMES DIVERSOS				
Código TUSS	Descrição TUSS	TOTAL	CAST	USUÁRIO
40808122	Densitometria óssea (um segmento)	R\$ 119,74	R\$ 77,83	R\$ 41,91
40808130	Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)	R\$ 179,91	R\$ 116,94	R\$ 62,97
40808149	Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal)	R\$ 155,01	R\$ 100,76	R\$ 54,25
40808157	RX - Avaliação de fraturas vertebrais por DXA	R\$ 142,64	R\$ 92,72	R\$ 49,92

* Esses exames são realizados na clínica do Contratado

ANEXO VIII			
TABELA DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E SESSÕES			
	VALOR TOTAL	CAST	BENEFICIÁRIO
Consulta Eletiva	R\$ 72,00	R\$ 32,00	R\$ 40,00
Consulta Pronto Socorro	R\$ 81,23	R\$ 41,23	R\$ 40,00
Consulta Plantão	R\$ 93,60	R\$ 53,60	R\$ 40,00
Consulta Puericultura	R\$ 109,59	R\$ 69,59	R\$ 40,00
Consulta Neuropediatria	R\$ 113,30	R\$ 73,30	R\$ 40,00
Consulta Psiquiatria	R\$ 115,50	R\$ 75,50	R\$ 40,00
Consulta Endocrino (1ª)	R\$ 143,02	R\$ 103,02	R\$ 40,00
Consulta Nutrição	R\$ 69,00	R\$ 33,00	R\$ 36,00
Sessão Fonoaudiologia	R\$ 46,00	R\$ 16,00	R\$ 30,00
Sessão Psicologia	R\$ 46,00	R\$ 16,00	R\$ 30,00
Terapia Ocupacional	R\$ 46,00	R\$ 16,00	R\$ 30,00
RPG	R\$ 46,00	R\$ 16,00	R\$ 30,00
Equoterapia	R\$ 46,00	R\$ 16,00	R\$ 30,00
Acupuntura	R\$ 52,30	R\$ 22,30	R\$ 30,00
Agulhamento	R\$ 51,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
Osteopatia	R\$ 140,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00
Microfisioterapia	R\$ 140,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00
Avaliação de Saúde - Item 1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ -
Avaliação de Saúde - Item 2	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ -

OBS.: Atendimento Domiciliar - não inclui taxa de deslocamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 21

ANEXO IX				
TABELA DE SESSÕES - FISIOTERAPIA				
Código TUSS	Descrição TUSS	TOTAL	CAST	USUÁRIO
20103026	Amputação bilateral (preparação do coto)	R\$ 14,71	R\$ 9,56	R\$ 5,15
20103034	Amputação bilateral (treinamento protético)	R\$ 14,34	R\$ 9,32	R\$ 5,02
20103042	Amputação unilateral (preparação do coto)	R\$ 9,79	R\$ 6,36	R\$ 3,43
20103050	Amputação unilateral (treinamento protético)	R\$ 9,90	R\$ 6,43	R\$ 3,46
20103069	Assistência fisioterápica respiratória em pré e pós-operatório de condições cirúrgicas	R\$ 8,89	R\$ 5,78	R\$ 3,11
20103077	Ataxias	R\$ 12,19	R\$ 7,92	R\$ 4,27
20103093	Atendimento fisioterápico no pré e pós-operatório de pacientes para prevenção de sequelas	R\$ 14,04	R\$ 9,13	R\$ 4,91
20103107	Atendimento fisioterápico no pré e pós-parto	R\$ 9,74	R\$ 6,33	R\$ 3,41
20103131	Biofeedback com EMG	R\$ 25,07	R\$ 16,30	R\$ 8,78
20103182	Desvios posturais da coluna vertebral	R\$ 12,91	R\$ 8,39	R\$ 4,52
20103190	Disfunção vesíco-uretral	R\$ 8,16	R\$ 5,30	R\$ 2,86
20103204	Distrofia simpático-reflexa	R\$ 13,34	R\$ 8,67	R\$ 4,67
20103212	Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos	R\$ 13,10	R\$ 8,52	R\$ 4,59
20103220	Doenças pulmonares atendidas em ambulatório	R\$ 9,63	R\$ 6,26	R\$ 3,37
20103239	Exercícios de ortóptica (por sessão)	R\$ 6,46	R\$ 4,20	R\$ 2,26
20103247	Exercícios para reabilitação do asmático (ERAC) - por sessão coletiva	R\$ 5,97	R\$ 3,88	R\$ 2,09
20103255	Exercícios para reabilitação do asmático (ERAI) - por sessão individual	R\$ 9,63	R\$ 6,26	R\$ 3,37
20103263	Hemiparesia	R\$ 15,95	R\$ 10,37	R\$ 5,58
20103271	Hemiplegia	R\$ 16,37	R\$ 10,64	R\$ 5,73
20103280	Hemiplegia e hemiparesia com afasia	R\$ 16,48	R\$ 10,71	R\$ 5,77
20103298	Hipo ou agenesia de membros	R\$ 9,53	R\$ 6,19	R\$ 3,33
20103310	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	R\$ 13,08	R\$ 8,50	R\$ 4,58
20103328	Lesão nervosa periférica afetando um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	R\$ 13,08	R\$ 8,50	R\$ 4,58
20103344	Miopatias	R\$ 12,92	R\$ 8,40	R\$ 4,52
20103360	Paciente com D.P.O.C. em atendimento ambulatorial necessitando reeducação e reabilitação respiratória	R\$ 13,81	R\$ 8,98	R\$ 4,84
20103379	Paciente em pós-operatório de cirurgia cardíaca, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana	R\$ 7,32	R\$ 4,76	R\$ 2,56
20103387	Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório de 8 a 24 semanas	R\$ 7,32	R\$ 4,76	R\$ 2,56
20103395	Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório, até 8 semanas de programa	R\$ 7,32	R\$ 4,76	R\$ 2,56
20103409	Pacientes com doenças neuro-músculo-esqueléticas com envolvimento tegumentar	R\$ 8,05	R\$ 5,23	R\$ 2,82
20103417	Pacientes sem doença coronariana clinicamente manifesta, mas considerada de alto risco, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana	R\$ 16,55	R\$ 10,76	R\$ 5,79
20103425	Paralisia cerebral	R\$ 17,74	R\$ 11,53	R\$ 6,21
20103433	Paralisia cerebral com distúrbio de comunicação	R\$ 17,00	R\$ 11,05	R\$ 5,95
20103441	Paraparesia/tetraparesia	R\$ 14,45	R\$ 9,39	R\$ 5,06
20103450	Paraplegia e tetraplegia	R\$ 13,71	R\$ 8,91	R\$ 4,80
20103468	Parkinson	R\$ 15,84	R\$ 10,30	R\$ 5,55
20103476	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	R\$ 15,55	R\$ 10,11	R\$ 5,44
20103484	Patologia osteomioarticular em um membro	R\$ 13,45	R\$ 8,74	R\$ 4,71
20103492	Patologia osteomioarticular em dois ou mais membros	R\$ 17,79	R\$ 11,56	R\$ 6,23
20103506	Patologia osteomioarticular em um segmento da coluna	R\$ 12,40	R\$ 8,06	R\$ 4,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 22

20103514	Patologia osteomioarticular em diferentes segmentos da coluna	R\$ 22,84	R\$ 14,84	R\$ 7,99
20103522	Patologias osteomioarticulares com dependência de atividades da vida diária	R\$ 25,22	R\$ 16,39	R\$ 8,83
20103530	Recuperação funcional pós-operatória ou por imobilização da patologia vertebral	R\$ 15,71	R\$ 10,21	R\$ 5,50
20103565	Processos inflamatórios pélvicos	R\$ 9,74	R\$ 6,33	R\$ 3,41
20103611	Queimados - seguimento ambulatorial para prevenção de sequelas (por segmento)	R\$ 12,55	R\$ 8,16	R\$ 4,39
20103620	Reabilitação de paciente com endoprótese	R\$ 11,31	R\$ 7,35	R\$ 3,96
20103638	Reabilitação labiríntica (por sessão)	R\$ 16,23	R\$ 10,55	R\$ 5,68
20103646	Reabilitação perineal com biofeedback	R\$ 157,72	R\$ 102,52	R\$ 55,20
20103654	Recuperação funcional de distúrbios crânio-faciais	R\$ 9,10	R\$ 5,92	R\$ 3,19
20103662	Recuperação funcional pós-operatória ou pós-imobilização gessada de patologia osteomioarticular com complicações neurovasculares afetando um membro	R\$ 17,28	R\$ 11,23	R\$ 6,05
20103670	Recuperação funcional pós-operatória ou pós-imobilização gessada de patologia osteomioarticular com complicações neurovasculares afetando mais de um membro	R\$ 19,41	R\$ 12,61	R\$ 6,79
20103689	Retardo do desenvolvimento psicomotor	R\$ 10,58	R\$ 6,88	R\$ 3,70
20103697	Sequelas de traumatismos torácicos e abdominais	R\$ 8,89	R\$ 5,78	R\$ 3,11
20103700	Sequelas em politraumatizados (em diferentes segmentos)	R\$ 27,39	R\$ 17,80	R\$ 9,59
20103719	Sinusites	R\$ 8,89	R\$ 5,78	R\$ 3,11
20103727	Reabilitação cardíaca supervisionada. Programa de 12 semanas. Duas a três sessões por semana (por sessão)	R\$ 10,97	R\$ 7,13	R\$ 3,84
20104014	Actinoterapia (por sessão)	R\$ 9,47	R\$ 6,15	R\$ 3,31
20104235	Terapia inalatória - por nebulização	R\$ 9,47	R\$ 6,15	R\$ 3,31
20104430	Terapia antineoplásica oral para tratamento do câncer (<i>com diretriz definida pela ANS - nº 64</i>)	R\$ 329,18	R\$ 213,96	R\$ 115,21
20202016	Cardiotocografia anteparto	R\$ 39,43	R\$ 25,63	R\$ 13,80
20202024	Cardiotocografia intraparto (por hora) até 6 horas externa	R\$ 9,47	R\$ 6,15	R\$ 3,31
20202032	Monitorização hemodinâmica invasiva (por 12 horas)	R\$ 37,86	R\$ 24,61	R\$ 13,25
20202040	Monitorização neurofisiológica intra-operatória	R\$ 779,25	R\$ 506,51	R\$ 272,74
20202059	Potencial evocado intra-operatório - monitorização cirúrgica (PE/IO)	R\$ 147,00	R\$ 95,55	R\$ 51,45
20203012	Assistência fisiátrica respiratória em paciente internado com ventilação mecânica	R\$ 10,82	R\$ 7,04	R\$ 3,79
20203020	Eletroestimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais	R\$ 11,63	R\$ 7,56	R\$ 4,07
20203047	Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado	R\$ 15,70	R\$ 10,20	R\$ 5,49
20203063	Pacientes com doença isquêmica do coração, hospitalizado, até 8 semanas de programa	R\$ 12,89	R\$ 8,38	R\$ 4,51
20203071	Pacientes em pós-operatório de cirurgia cardíaca, hospitalizado, até 8 semanas de programa	R\$ 12,89	R\$ 8,38	R\$ 4,51



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 23

ANEXO X				
TABELA DE EXAMES - LABORATORIO				
Código TUSS	Descrição TUSS	TOTAL	CAST	USUÁRIO
40301010	3-metil histidina, pesquisa e/ou dosagem no soro	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301028	5-nucleotidase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40301036	Acetaminofen - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301044	Acetilcolinesterase, em eritrócitos - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40301060	Ácido ascórbico (vitamina C) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40301087	Ácido fólico, pesquisa e/ou dosagem nos eritrócitos	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40301109	Ácido láctico (lactato) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301117	Ácido orótico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 449,89	R\$ 292,43	R\$ 157,46
40301125	Ácido oxálico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40301133	Ácido pirúvico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 45,96	R\$ 29,87	R\$ 16,08
40301141	Ácido siálico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72
40301150	Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40301168	Ácido valpróico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301184	Ácidos graxos livres - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301192	Ácidos orgânicos (perfil quantitativo)	R\$ 349,27	R\$ 227,02	R\$ 122,24
40301206	Acilcarnitinas (perfil qualitativo) (com diretriz definida pela ANS - nº 2)	R\$ 299,81	R\$ 194,88	R\$ 104,94
40301214	Acilcarnitinas (perfil quantitativo) (com diretriz definida pela ANS - nº 2)	R\$ 447,15	R\$ 290,65	R\$ 156,50
40301222	Albumina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40301230	Aldolase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301249	Alfa-1-antitripsina, pesquisa e/ou dosagem no soro	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40301257	Alfa-1-glicoproteína ácida - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40301265	Alfa-2-macroglobulina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40301273	Alumínio, pesquisa e/ou dosagem no soro	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301281	Amilase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301290	Aminoácidos, fracionamento e quantificação	R\$ 201,78	R\$ 131,16	R\$ 70,62
40301303	Amiodarona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 134,01	R\$ 87,10	R\$ 46,90
40301311	Amitriptilina, nortriptilina (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301320	Amônia - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40301346	Antibióticos, pesquisa e/ou dosagem no soro, cada	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301354	Apolipoproteína A (Apo A) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,41	R\$ 11,32	R\$ 6,09
40301362	Apolipoproteína B (Apo B) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,41	R\$ 11,32	R\$ 6,09
40301370	Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301389	Beta-glicuronidase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 19,45	R\$ 12,64	R\$ 6,81
40301397	Bilirrubinas (direta, indireta e total) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40301400	Cálcio - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40301419	Cálcio iônico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72
40301427	Capacidade de fixação de ferro - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,38	R\$ 3,50	R\$ 1,88
40301435	Carbamazepina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301460	Caroteno - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,38	R\$ 3,50	R\$ 1,88
40301478	Ceruloplasmina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40301486	Ciclosporina, methotrexate - cada - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 48,88	R\$ 31,77	R\$ 17,11
40301494	Clearance de ácido úrico	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72
40301508	Clearance de creatinina	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 24

40301516	Clearance de fosfato	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72
40301524	Clearance de uréia	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72
40301540	Clomipramina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301559	Cloro - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40301567	Cobre - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301583	Colesterol (HDL) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,38	R\$ 3,50	R\$ 1,88
40301591	Colesterol (LDL) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301605	Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40301621	Creatina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301630	Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40301648	Creatino fosfoquinase total (CK) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72
40301664	Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40301672	Cromatografia de aminoácidos (perfil qualitativo) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301680	Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40301699	Desidrogenase alfa-hidroxiútrica - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301702	Desidrogenase glutâmica - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301729	Desidrogenase láctica - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301737	Desidrogenase láctica - isoenzimas fracionadas - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301745	Benzodiazepínicos e similares (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301753	Digitoxina ou digoxina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301761	Eletroferese de proteínas	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40301770	Eletroforese de glicoproteínas	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40301788	Eletroforese de lipoproteínas	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40301796	Enolase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 48,88	R\$ 31,77	R\$ 17,11
40301800	Etossximida - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301818	Fenilalanina, pesquisa e/ou dosagem	R\$ 10,42	R\$ 6,77	R\$ 3,65
40301826	Fenitoína - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301834	Fenobarbital - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301842	Ferro sérico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,38	R\$ 3,50	R\$ 1,88
40301850	Formaldeído - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40301869	Fosfatase ácida fração prostática - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301877	Fosfatase ácida total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301885	Fosfatase alcalina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301893	Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301907	Fosfatase alcalina fração óssea - Elisa - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40301915	Fosfatase alcalina termo-estável - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301923	Fosfolipídios - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,38	R\$ 3,50	R\$ 1,88
40301931	Fósforo - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40301940	Fósforo, prova de reabsorção tubular	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301958	Frutosaminas (proteínas glicosiladas) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301966	Frutose - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40301974	Galactose - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40301982	Galactose 1-fosfatouridil transferase, pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - n° 26)	R\$ 181,94	R\$ 118,26	R\$ 63,68
40301990	Gama-glutamil transferase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40302016	Gasometria (pH, pCO ₂ , SA, O ₂ , excesso base) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 25

40302024	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando efetuado no gasômetro) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,30	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40302032	Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,58	R\$ 3,63	R\$ 1,95
40302040	Glicose - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40302059	Glicose-6-fosfato desidrogenase (G6FD) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,34	R\$ 8,67	R\$ 4,67
40302067	Haptoglobina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40302075	Hemoglobina glicada (A1 total) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40302083	Hemoglobina plasmática livre - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72
40302091	Hexosaminidase A - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 277,34	R\$ 180,27	R\$ 97,07
40302105	Hidroxiprolina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40302113	Homocisteína - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302121	Imipramina - desipramina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302130	Amilase ou alfa-amilase, isoenzimas - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302156	Isoniazida - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302164	Lactose, teste de tolerância	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40302180	Lidocaina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302199	Lipase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40302229	Lítio - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,38	R\$ 3,50	R\$ 1,88
40302237	Magnésio - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40302245	Mióglobina, pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302270	Osmolalidade - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 10,42	R\$ 6,77	R\$ 3,65
40302288	Oxcarbazepina, pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302296	Piruvato quinase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 88,48	R\$ 57,51	R\$ 30,97
40302300	Porfirinas quantitativas (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,73	R\$ 13,48	R\$ 7,26
40302318	Potássio - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40302377	Proteínas totais - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40302385	Proteínas totais albumina e globulina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,38	R\$ 3,50	R\$ 1,88
40302393	Quinidina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302407	Reserva alcalina (bicarbonato) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 4,49	R\$ 2,92	R\$ 1,57
40302415	Sacarose, teste de tolerância	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40302423	Sódio - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40302431	Succinil acetona - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - n° 63)	R\$ 285,12	R\$ 185,33	R\$ 99,79
40302458	Tacrolimus - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 156,69	R\$ 101,85	R\$ 54,84
40302474	Teofilina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302482	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens)	R\$ 27,46	R\$ 17,85	R\$ 9,61
40302490	Tirosina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302504	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40302512	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40302520	Transferrina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,96	R\$ 9,08	R\$ 4,89
40302539	Triazolam - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 48,88	R\$ 31,77	R\$ 17,11
40302547	Triglicérides - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,38	R\$ 3,50	R\$ 1,88
40302555	Trimipramina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302563	Tripsina imuno reativa (IRT) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,96	R\$ 9,08	R\$ 4,89
40302571	Troponina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302580	Uréia - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 26

40302598	Urobilinogênio - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 4,49	R\$ 2,92	R\$ 1,57
40302601	Vitamina A, pesquisa e/ou dosagem	R\$ 88,48	R\$ 57,51	R\$ 30,97
40302610	Vitamina E - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 77)	R\$ 88,47	R\$ 57,51	R\$ 30,97
40302628	Xilose, teste de absorção à	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40302636	Lípidios totais - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 6,97	R\$ 4,53	R\$ 2,44
40302644	Maltose, teste de tolerância	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40302652	Mucopolissacaridose, pesquisa e/ou dosagem	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40302679	Ocitocinase, pesquisa e/ou dosagem	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40302695	Colesterol (VLDL) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40302709	Teste oral de tolerância à glicose - 2 dosagens	R\$ 15,49	R\$ 10,07	R\$ 5,42
40302717	Eletroforese de proteínas de alta resolução (com diretriz definida pela ANS - nº 22)	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302725	Imunofixação - cada fração (com diretriz definida pela ANS - nº 47)	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302733	Hemoglobina glicada (Fração A1c) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302741	Lamotrigina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 277,33	R\$ 180,27	R\$ 97,07
40302750	Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40302768	PAPP-A - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 93,61	R\$ 60,85	R\$ 32,76
40302776	Peptídeo natriurético BNP/PROBNP - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 80,24	R\$ 52,16	R\$ 28,08
40303012	Alfa -1-antitripsina, (fezes) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,96	R\$ 9,08	R\$ 4,89
40303020	Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 4,43	R\$ 2,88	R\$ 1,55
40303039	Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia, ácidos orgânicos e interpretação)	R\$ 15,85	R\$ 10,30	R\$ 5,55
40303055	Gordura fecal, dosagem	R\$ 27,09	R\$ 17,61	R\$ 9,48
40303063	Hematoxilina férrica, pesquisa de protozoários nas fezes	R\$ 6,74	R\$ 4,38	R\$ 2,36
40303071	Identificação de helmintos, exame de fragmentos - nas fezes	R\$ 4,43	R\$ 2,88	R\$ 1,55
40303080	Larvas (fezes), pesquisa	R\$ 6,74	R\$ 4,38	R\$ 2,36
40303098	Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 4,43	R\$ 2,88	R\$ 1,55
40303101	Leveduras, pesquisa nas fezes	R\$ 4,43	R\$ 2,88	R\$ 1,55
40303110	Parasitológico - nas fezes	R\$ 9,39	R\$ 6,10	R\$ 3,29
40303128	Parasitológico, colheita múltipla com fornecimento do líquido conservante nas fezes	R\$ 9,39	R\$ 6,10	R\$ 3,29
40303136	Sangue oculto, pesquisa nas fezes	R\$ 9,39	R\$ 6,10	R\$ 3,29
40303144	Shistosoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa após biópsia retal	R\$ 9,39	R\$ 6,10	R\$ 3,29
40303152	Substâncias redutoras nas fezes - pesquisa	R\$ 4,43	R\$ 2,88	R\$ 1,55
40303160	Tripsina, prova de (digestão da gelatina)	R\$ 4,43	R\$ 2,88	R\$ 1,55
40303179	Esteatócrito, triagem para gordura fecal	R\$ 27,09	R\$ 17,61	R\$ 9,48
40303187	Estercobilinogênio fecal, dosagem	R\$ 4,43	R\$ 2,88	R\$ 1,55
40304019	Anticoagulante lúpico, pesquisa	R\$ 18,50	R\$ 12,03	R\$ 6,48
40304027	Anticorpo anti A e B, pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,34	R\$ 8,67	R\$ 4,67
40304035	Anticorpos antiplaquetários, citometria de fluxo	R\$ 41,06	R\$ 26,69	R\$ 14,37
40304043	Anticorpos irregulares - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,19	R\$ 20,92	R\$ 11,27
40304051	Anticorpos irregulares, pesquisa (meio salino a temperatura ambiente e 37° e teste indireto de coombs)	R\$ 8,50	R\$ 5,53	R\$ 2,98
40304060	Antitrombina III, dosagem	R\$ 36,20	R\$ 23,53	R\$ 12,67
40304078	Ativador tissular de plasminogênio (TPA) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 148,37	R\$ 96,44	R\$ 51,93
40304086	CD... (antígeno de dif. Celular, cada determinação) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 73,78	R\$ 47,96	R\$ 25,82



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 27

40304094	Citoquímica para classificar leucemia: esterase, fosfatase leucocitária, PAS, peroxidase ou SB, etc - cada	R\$ 13,96	R\$ 9,07	R\$ 4,89
40304108	Coombs direto	R\$ 6,27	R\$ 4,07	R\$ 2,19
40304116	Enzimas eritrocitárias, (adenilatoquinase, desidrogenase láctica, fosfofructoquinase, fosfoglicerato quinase, gliceraldeído, 3 - fosfato desidrogenase, glicose fosfato isomerase, glicose 6 - fosfato desidrogenase, glutatión peroxidase, glutatión	R\$ 13,96	R\$ 9,07	R\$ 4,89
40304132	Falcização, teste de	R\$ 4,08	R\$ 2,65	R\$ 1,43
40304140	Fator 4 plaquetário, dosagens	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304159	Fator II, dosagem	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304167	Fator IX, dosagem	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304175	Fator V, dosagem	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304183	Fator VIII, dosagem	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304191	Fator VIII, dosagem do antígeno (Von Willebrand)	R\$ 112,63	R\$ 73,21	R\$ 39,42
40304205	Fator VIII, dosagem do inibidor	R\$ 112,63	R\$ 73,21	R\$ 39,42
40304213	Fator X, dosagem	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304221	Fator XI, dosagem	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304230	Fator XII, dosagem	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304248	Fator XIII, pesquisa	R\$ 46,17	R\$ 30,01	R\$ 16,16
40304256	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E))	R\$ 32,19	R\$ 20,92	R\$ 11,27
40304264	Fibrinogênio, teste funcional, dosagem	R\$ 5,64	R\$ 3,67	R\$ 1,98
40304272	Filária, pesquisa	R\$ 4,08	R\$ 2,65	R\$ 1,43
40304280	Grupo ABO, classificação reversa - determinação	R\$ 8,03	R\$ 5,22	R\$ 2,81
40304299	Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du) - determinação	R\$ 6,27	R\$ 4,07	R\$ 2,19
40304302	Ham, teste de (hemólise ácida)	R\$ 6,27	R\$ 4,07	R\$ 2,19
40304310	Heinz, corpúsculos, pesquisa	R\$ 4,08	R\$ 2,65	R\$ 1,43
40304329	Hemácias fetais, pesquisa	R\$ 4,08	R\$ 2,65	R\$ 1,43
40304337	Hematócrito, determinação do	R\$ 6,27	R\$ 4,07	R\$ 2,19
40304345	Hemoglobina, dosagem	R\$ 6,27	R\$ 4,07	R\$ 2,19
40304353	Hemoglobina (eletroforese) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40304361	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 8,62	R\$ 5,60	R\$ 3,02
40304370	Hemossedimentação, (VHS) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,87	R\$ 2,52	R\$ 1,36
40304388	Hemossiderina (siderócitos), sangue ou urina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,53	R\$ 7,50	R\$ 4,04
40304418	Leucócitos, contagem	R\$ 6,27	R\$ 4,07	R\$ 2,19
40304434	Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 8,30	R\$ 5,39	R\$ 2,90
40304450	Plaquetas, teste de agregação (por agente agregante), cada	R\$ 55,20	R\$ 35,88	R\$ 19,32
40304469	Plasminogênio, dosagem	R\$ 80,24	R\$ 52,16	R\$ 28,08
40304477	Plasmódio, pesquisa	R\$ 4,08	R\$ 2,65	R\$ 1,43
40304485	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico	R\$ 88,16	R\$ 57,30	R\$ 30,86
40304493	Produtos de degradação da fibrina, qualitativo - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 19)	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304507	Proteína C - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 55,20	R\$ 35,88	R\$ 19,32
40304515	Proteína S, teste funcional	R\$ 80,24	R\$ 52,16	R\$ 28,08
40304523	Protoporfirina eritrocitária livre - zinco - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40304531	Prova do laço	R\$ 3,34	R\$ 2,17	R\$ 1,17
40304540	Resistência globular, curva de	R\$ 5,64	R\$ 3,67	R\$ 1,98



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 28

40304558	Reticulócitos, contagem	R\$ 5,64	R\$ 3,67	R\$ 1,98
40304566	Retração do coágulo - pesquisa	R\$ 3,34	R\$ 2,17	R\$ 1,17
40304574	Ristocetina, co-fator, teste funcional, dosagem	R\$ 92,34	R\$ 60,02	R\$ 32,32
40304582	Tempo de coagulação - determinação	R\$ 2,73	R\$ 1,77	R\$ 0,95
40304590	Tempo de protrombina - determinação	R\$ 5,64	R\$ 3,67	R\$ 1,98
40304612	Tempo de sangramento de IVY - determinação	R\$ 19,91	R\$ 12,94	R\$ 6,97
40304620	Tempo de trombina - determinação	R\$ 8,03	R\$ 5,22	R\$ 2,81
40304639	Tempo de tromboplastina parcial ativada - determinação	R\$ 5,64	R\$ 3,67	R\$ 1,98
40304647	Tripanossoma, pesquisa	R\$ 4,08	R\$ 2,65	R\$ 1,43
40304655	Tromboelastograma - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 80,24	R\$ 52,16	R\$ 28,08
40304671	Anticorpo antimieloperoxidase, MPO - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 150,76	R\$ 98,00	R\$ 52,77
40304680	Fator VII - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304698	Fator XIII, dosagem, teste funcional	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304701	Imunofenotipagem para doença residual mínima	R\$ 241,76	R\$ 157,14	R\$ 84,62
40304710	Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxística noturna	R\$ 212,61	R\$ 138,20	R\$ 74,41
40304728	Imunofenotipagem para leucemias agudas ou síndrome mielodisplásica	R\$ 481,93	R\$ 313,25	R\$ 168,68
40304736	Imunofenotipagem para linfoma não hodgkin / síndrome linfoproliferativa crônica	R\$ 154,57	R\$ 100,47	R\$ 54,10
40304752	Fator IX, dosagem do inibidor	R\$ 115,37	R\$ 74,99	R\$ 40,38
40304760	Inibidor dos fatores da hemostasia, triagem (com diretriz definida pela ANS - nº 49)	R\$ 114,04	R\$ 74,13	R\$ 39,91
40304787	Proteína S livre, dosagem	R\$ 148,37	R\$ 96,44	R\$ 51,93
40304809	Consumo de protrombina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,34	R\$ 8,67	R\$ 4,67
40304817	Enzimas eritrocitárias, rastreamento para deficiência	R\$ 10,25	R\$ 6,67	R\$ 3,59
40304825	Esplenograma (citologia)	R\$ 34,84	R\$ 22,65	R\$ 12,19
40304850	Hemoglobinopatia - triagem (El.HB., hemoglob. fetal, reticulócitos, corpos de H, T, falcização hemácias, resist. osmótica, termo estabilidade)	R\$ 28,22	R\$ 18,34	R\$ 9,88
40304876	Sulfo-hemoglobina, determinação da	R\$ 4,86	R\$ 3,16	R\$ 1,70
40304884	Coombs indireto	R\$ 18,50	R\$ 12,03	R\$ 6,48
40304892	Mielograma	R\$ 49,89	R\$ 32,43	R\$ 17,46
40304906	Dímero D - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 19)	R\$ 80,24	R\$ 52,16	R\$ 28,08
40304914	Tempo de sangramento (Duke) - determinação	R\$ 2,73	R\$ 1,77	R\$ 0,95
40304922	Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,49	R\$ 15,92	R\$ 8,57
40305015	1,25-dihidroxi vitamina D - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 53,10	R\$ 34,51	R\$ 18,58
40305066	17-cetosteróides (17-CTS) - cromatografia - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 23,18	R\$ 15,07	R\$ 8,11
40305074	17-cetosteróides relação alfa/beta - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,69	R\$ 10,85	R\$ 5,84
40305082	17-cetosteróides totais (17-CTS) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,69	R\$ 10,85	R\$ 5,84
40305090	17-hidroxipregnenolona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 108,75	R\$ 70,69	R\$ 38,06
40305112	Ácido 5 hidróxi indol acético, dosagem na urina	R\$ 23,18	R\$ 15,07	R\$ 8,11
40305120	Ácido homo vanílico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 23,18	R\$ 15,07	R\$ 8,11
40305163	AMP cíclico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 23,59	R\$ 15,34	R\$ 8,26
40305210	Cortisol livre - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 22,98	R\$ 14,94	R\$ 8,04
40305228	Curva glicêmica (6 dosagens) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 29,75	R\$ 19,34	R\$ 10,41
40305236	Curva insulínica (6 dosagens) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 114,90	R\$ 74,69	R\$ 40,22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 29

40305279	Dosagem de receptor de progesterona ou de estrogênio	R\$ 187,39	R\$ 121,80	R\$ 65,59
40305287	Enzima conversora da angiotensina (ECA) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 53,10	R\$ 34,51	R\$ 18,58
40305295	Eritropoietina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 53,10	R\$ 34,51	R\$ 18,58
40305341	Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 67,19	R\$ 43,68	R\$ 23,52
40305368	Glucagon, dosagem	R\$ 40,01	R\$ 26,01	R\$ 14,00
40305384	Hormônio antidiurético (vasopressina) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,01	R\$ 26,01	R\$ 14,00
40305406	IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento "insulin-like") - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 53,10	R\$ 34,51	R\$ 18,58
40305449	N-telopeptídeo - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 67,19	R\$ 43,68	R\$ 23,52
40305465	Paratormônio - PTH ou fração (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 67,19	R\$ 43,68	R\$ 23,52
40305627	Provas de função tireoideana (T3, T4, índices e TSH)	R\$ 60,27	R\$ 39,17	R\$ 21,09
40305740	11-desoxicorticosterona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 60,65	R\$ 39,42	R\$ 21,23
40305767	Hormônio gonodotrófico corionico quantitativo (HCG-Beta-HCG) - dosagem	R\$ 20,14	R\$ 13,09	R\$ 7,05
40305775	Macroprolactina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 68,83	R\$ 44,74	R\$ 24,09
40306011	Adenovírus, IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306020	Adenovírus, IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306046	Anticandida - IgG e IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306054	Anti-actina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 50,77	R\$ 33,00	R\$ 17,77
40306062	Anti-DNA - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,17	R\$ 9,21	R\$ 4,96
40306070	Anti-JO1 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306089	Anti-LA/SSB - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306097	Anti-LKM-1 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 28,65	R\$ 18,62	R\$ 10,03
40306100	Anti-RNP - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306119	Anti-Ro/SSA - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306127	Anti-Sm - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306135	Anticardiolipina - IgA - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306143	Anticardiolipina - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306151	Anticardiolipina - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306160	Anticentrômero - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,78	R\$ 7,66	R\$ 4,12
40306194	Anticorpo antivírus da hepatite E (total) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306208	Anticorpos anti-ilhota de langherans - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 28,65	R\$ 18,62	R\$ 10,03
40306259	Anticorpos antiendomisio - IgG, IgM, IgA (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306267	Anticorpos naturais - isoaglutininas, pesquisas	R\$ 13,55	R\$ 8,81	R\$ 4,74
40306275	Anticorpos naturais - isoaglutininas, titulação	R\$ 13,55	R\$ 8,81	R\$ 4,74
40306283	Anticortex supra-renal - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,51	R\$ 26,33	R\$ 14,18
40306291	Antiescleroderma (SCL 70) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306305	Antigliadina (glúten) - IgA - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,06	R\$ 8,65
40306313	Antigliadina (glúten) - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306330	Antimembrana basal - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306348	Antimicrosomal - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306356	Antimitocondria - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,17	R\$ 9,21	R\$ 4,96
40306364	Antimitocondria, M2 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,15	R\$ 7,62
40306372	Antimúsculo cardíaco - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306380	Antimúsculo estriado - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306399	Antimúsculo liso - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306402	Antineutrófilos (anca) C - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306410	Antineutrófilos (anca) P - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306429	Antiparietal - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306437	Antiperoxidase tireoideana - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 31,05	R\$ 20,18	R\$ 10,87



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 30

40306445	Aslo - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,78	R\$ 7,66	R\$ 4,12
40306453	Aspergillus, reação sorológica	R\$ 21,78	R\$ 14,15	R\$ 7,62
40306461	Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e outros, cada - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - n° 06)	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306470	Beta-2-microglobulina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306488	Biotinidase atividade da, qualitativo - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40306496	Blastomicose, reação sorológica	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306500	Brucela - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306518	Brucela - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,15	R\$ 7,62
40306534	CIq - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306542	C3 proativador - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306550	C3A (fator B) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306593	Caxumba, IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 47,85	R\$ 31,11	R\$ 16,75
40306607	Caxumba, IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 50,77	R\$ 33,00	R\$ 17,77
40306615	Chagas IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306623	Chagas IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40306631	Chlamydia - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40306640	Chlamydia - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 28,65	R\$ 18,62	R\$ 10,03
40306658	Cisticercose, AC - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40306666	Citomegalovírus IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,77	R\$ 11,55	R\$ 6,22
40306674	Citomegalovírus IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,57	R\$ 14,02	R\$ 7,55
40306682	Clostridium difficile, toxina A - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40306690	Complemento C2 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306704	Complemento C3 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,96	R\$ 9,08	R\$ 4,89
40306712	Complemento C4 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,96	R\$ 9,08	R\$ 4,89
40306739	Complemento CH-100 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,17	R\$ 9,21	R\$ 4,96
40306747	Complemento CH-50 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40306755	Crio-aglutinina, globulina, dosagem, cada	R\$ 11,78	R\$ 7,66	R\$ 4,12
40306763	Crio-aglutinina, globulina, pesquisa, cada	R\$ 7,15	R\$ 4,65	R\$ 2,50
40306771	Cross match (prova cruzada de histocompatibilidade para transplante renal)	R\$ 62,36	R\$ 40,53	R\$ 21,82
40306780	Cultura ou estimulação dos linfócitos "in vitro" por concanavalina, PHA ou pokweed	R\$ 48,88	R\$ 31,77	R\$ 17,11
40306798	Dengue - IgG e IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 28,65	R\$ 18,62	R\$ 10,03
40306801	Echovirus (painel) sorologia para	R\$ 75,43	R\$ 49,03	R\$ 26,40
40306810	Equinocose (Hidatidose), reação sorológica	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40306852	Fator antinúcleo, (FAN) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,78	R\$ 7,66	R\$ 4,12
40306860	Fator reumatóide, quantitativo - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40306879	Filaria sorologia - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306887	Genotipagem do sistema HLA	R\$ 359,09	R\$ 233,41	R\$ 125,68
40306895	Giardia, reação sorológica	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306909	Helicobacter pylori - IgA - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 125,51	R\$ 81,58	R\$ 43,93
40306917	Helicobacter pylori - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 28,65	R\$ 18,62	R\$ 10,03
40306925	Helicobacter pylori - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40306933	Hepatite A - HAV - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306941	Hepatite A - HAV - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40306950	Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306968	Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40306976	Hepatite B - HBeAC (anti HBE) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40306984	Hepatite B - HBeAG (antígeno "E") - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 31

40306992	Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307018	Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno australiano) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 25,84	R\$ 16,79	R\$ 9,04
40307026	Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40307034	Hepatite C - anti-HCV - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40307042	Hepatite C - imunoblot - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 155,18	R\$ 100,87	R\$ 54,31
40307050	Hepatite delta, anticorpo IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,51	R\$ 26,33	R\$ 14,18
40307069	Hepatite delta, anticorpo IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 39,62	R\$ 25,75	R\$ 13,87
40307077	Hepatite delta, antígeno - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 39,62	R\$ 25,75	R\$ 13,87
40307085	Herpes simples - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307093	Herpes simples - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40307107	Herpes zoster - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307115	Herpes zoster - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40307123	Hipersensibilidade retardada (intradermo reação IDeR) candidina, caxumba, estreptoquinase-dornase, PPD, tricofitina, vírus vacinal, outro(s), cada	R\$ 7,35	R\$ 4,78	R\$ 2,57
40307140	Histona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 69,49	R\$ 45,17	R\$ 24,32
40307158	Histoplasmose, reação sorológica	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307166	HIV - antígeno P24 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 48,88	R\$ 31,77	R\$ 17,11
40307174	HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticorpos	R\$ 28,65	R\$ 18,62	R\$ 10,03
40307182	HIV1+ HIV2, (determinação conjunta), pesquisa de anticorpos	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40307190	HLA-DR - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 216,57	R\$ 140,77	R\$ 75,80
40307204	HLA-DR+DQ - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 233,03	R\$ 151,47	R\$ 81,56
40307212	HTLV1 ou HTLV2 pesquisa de anticorpo (cada)	R\$ 40,51	R\$ 26,33	R\$ 14,18
40307220	IgA - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40307247	IgD - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40307255	IgE, grupo específico, cada - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40307263	IgE, por alérgeno (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307271	IgE, total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,14	R\$ 13,09	R\$ 7,05
40307280	IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40307298	IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 48,88	R\$ 31,77	R\$ 17,11
40307301	IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40307336	Imunoeletoforese (estudo da gamopatia) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 123,06	R\$ 79,99	R\$ 43,07
40307344	Inibidor de C1 esterase - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40307352	Isospora, pesquisa de antígeno - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40307387	Legionella - IgG e IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 50,77	R\$ 33,00	R\$ 17,77
40307395	Leishmaniose - IgG e IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307409	Leptospirose - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40307417	Leptospirose - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40307425	Leptospirose, aglutinação - pesquisa	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307433	Linfócitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+) citometria de fluxo	R\$ 36,08	R\$ 23,45	R\$ 12,63
40307441	Linfócitos T supressores contagem de (IF com OKT-8) (D-8) citometria de fluxo	R\$ 36,08	R\$ 23,45	R\$ 12,63
40307450	Listeriose, reação sorológica	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307468	Lyme - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40307476	Lyme - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40307484	Malária - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 32

40307492	Malária - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40307522	Micoplasma pneumoniae - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,51	R\$ 26,33	R\$ 14,18
40307530	Micoplasma pneumoniae - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 48,88	R\$ 31,77	R\$ 17,11
40307565	Mononucleose - Epstein BARR - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307573	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40307581	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40307603	Outros testes bioquímicos para determinação do risco fetal (cada)	R\$ 66,99	R\$ 43,54	R\$ 23,45
40307611	Parvovirus - IgG, IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 56,58	R\$ 36,77	R\$ 19,80
40307620	Peptídeo intestinal vasoativo, dosagem	R\$ 388,21	R\$ 252,34	R\$ 135,87
40307638	PPD (tuberculina), IDeR	R\$ 7,35	R\$ 4,78	R\$ 2,57
40307689	Reação sorológica para coxsackie, neutralização IgG	R\$ 69,49	R\$ 45,17	R\$ 24,32
40307697	Rubéola - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,77	R\$ 11,55	R\$ 6,22
40307700	Rubéola - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,57	R\$ 14,02	R\$ 7,55
40307719	Schistosomose - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40307727	Schistosomose - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,17	R\$ 9,21	R\$ 4,96
40307735	Sífilis - FTA-ABS-IgG - pesquisa	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40307743	Sífilis - FTA-ABS-IgM - pesquisa	R\$ 14,17	R\$ 9,21	R\$ 4,96
40307751	Sífilis - TPHA - pesquisa	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40307760	Sífilis - VDRL	R\$ 7,35	R\$ 4,78	R\$ 2,57
40307794	Toxocara canis - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40307808	Toxocara canis - IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40307824	Toxoplasmose IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,77	R\$ 11,55	R\$ 6,22
40307832	Toxoplasmose IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,57	R\$ 14,02	R\$ 7,55
40307840	Urease, teste rápido para helicobacter pylori	R\$ 8,54	R\$ 5,55	R\$ 2,99
40307859	Vírus sincicial respiratório - Elisa - IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,51	R\$ 26,33	R\$ 14,18
40307867	Waler-Rose (fator reumatóide) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,35	R\$ 4,78	R\$ 2,57
40307875	Western Blot (anticorpos anti-HIV) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 156,69	R\$ 101,85	R\$ 54,84
40307883	Western Blot (anticorpos anti-HTVI ou HTLVII) (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 156,69	R\$ 101,85	R\$ 54,84
40307905	Alérgenos - perfil antigênico (painel C/36 antígenos) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 637,83	R\$ 414,59	R\$ 223,24
40307948	Antifigado (glomérulo, tub. Renal corte rim de rato), IFI - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 84,17	R\$ 54,71	R\$ 29,46
40307964	Chagas, hemoaglutinação	R\$ 39,48	R\$ 25,66	R\$ 13,82
40307999	Complemento C3, C4 - turbid. ou nefolométrico C3A - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 27,86	R\$ 18,11	R\$ 9,75
40308014	Crioglobulinas, caracterização - imunoelctroforese	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40308022	DNCB - teste de contato	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40308030	Fator reumatóide, teste do látex (qualitativo) - pesquisa	R\$ 11,57	R\$ 7,52	R\$ 4,05
40308090	NBT estimulado	R\$ 32,40	R\$ 21,06	R\$ 11,34
40308120	Sarampo - anticorpos IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40308138	Sarampo - anticorpos IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40308154	Toxoplasmose - IgA - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40308162	Varicela, IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 47,85	R\$ 31,11	R\$ 16,75
40308170	Varicela, IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 50,77	R\$ 33,00	R\$ 17,77
40308235	HER-2 - dosagem do receptor (com diretriz definida pela ANS - nº 30)	R\$ 155,18	R\$ 100,87	R\$ 54,31
40308286	Sífilis anticorpo total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,77	R\$ 11,55	R\$ 6,22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 33

40308294	Sífilis IgM - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 25,87	R\$ 16,81	R\$ 9,05
40309010	Adenosina de aminase (ADA) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 45,96	R\$ 29,87	R\$ 16,08
40309029	Bioquímica ICR (proteínas + pandy + glicose + cloro) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 11,78	R\$ 7,66	R\$ 4,12
40309037	Células, contagem total e específica - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 7,77	R\$ 5,05	R\$ 2,72
40309045	Células, pesquisa de células neoplásicas (citologia oncótica) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 41,87	R\$ 27,22	R\$ 14,65
40309053	Criptococose, cândida, aspérgilus (látex) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40309061	Eletroforese de proteínas no liquor, com concentração - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 22,40	R\$ 14,56	R\$ 7,84
40309070	H. Influenzae, S. Pneumoniae, N. Meningitidis A, B e C W135 (cada) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 22,40	R\$ 14,56	R\$ 7,84
40309088	Haemophilus influenzae - pesquisa de anticorpos (cada)- pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 22,40	R\$ 14,56	R\$ 7,84
40309096	Índice de imunoprodução (eletrof. e IgG em soro e liquor) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 22,40	R\$ 14,56	R\$ 7,84
40309100	LCR ambulatorial rotina (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + citologia oncótica + proteína + glicose + cloro + eletroforese com concentração + IgG + reações para neurocisticercose (2) + reações para neuroles (2))	R\$ 87,19	R\$ 56,68	R\$ 30,52
40309118	LCR hospitalar neurologia (aspectos cor + índices de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + proteína + glicose + cloro + reações para neurocisticercose (2) + reações para neuroles (2) + bacterioscopia + cultura + látex para bactérias)	R\$ 115,16	R\$ 74,85	R\$ 40,31
40309126	LCR pronto socorro (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + proteína + glicose + cloro + lactato + bacterioscopia + cultura + látex para bactérias)	R\$ 87,19	R\$ 56,68	R\$ 30,52
40309134	Pesquisa de bandas oligoclonais por isofocalização - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 159,61	R\$ 103,75	R\$ 55,86
40309142	Proteína mielina básica, anticorpo anti - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 87,19	R\$ 56,68	R\$ 30,52
40309150	Punção cisternal suboccipital com manometria para coleta de líquido cefalorraqueano	R\$ 104,63	R\$ 68,01	R\$ 36,62
40309169	Punção lombar com manometria para coleta de líquido cefalorraqueano	R\$ 95,17	R\$ 61,86	R\$ 33,31
40309304	Anticorpo antiespermatozóide - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 21,78	R\$ 14,16	R\$ 7,62
40309312	Espermograma (caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia)	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40309320	Espermograma e teste de penetração "in vitro", velocidade penetração vertical, colocação vital, teste de revitalização	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40309401	Clements, teste	R\$ 4,49	R\$ 2,92	R\$ 1,57
40309410	Espectrofotometria de líquido amniótico	R\$ 4,49	R\$ 2,92	R\$ 1,57
40309428	Fosfolípidios (relação lecitina/esfingomielina) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 34

40309436	Maturidade pulmonar fetal - - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40309444	Rotina do líquido amniótico-amniograma (citológico espectrofotometria, creatinina e teste de clements)	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40309509	Cristais com luz polarizada - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	R\$ 8,24	R\$ 5,35	R\$ 2,88
40309517	Ragócitos, pesquisa	R\$ 4,08	R\$ 2,65	R\$ 1,43
40309525	Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, látex p/ F.R., BACT.	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40310019	A fresco, exame	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310035	Antibiograma p/ bacilos álcool-resistentes - drogas de 2 linhas	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40310043	Antígenos fúngicos, pesquisa	R\$ 25,11	R\$ 16,32	R\$ 8,79
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização) - pesquisa	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310060	Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310078	Chlamydia, cultura	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40310086	Cólera - identificação (sorotipagem incluída)	R\$ 40,15	R\$ 26,10	R\$ 14,05
40310094	Corpúsculos de Donovan, pesquisa direta de	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310108	Criptococo (tinta da China), pesquisa de	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310116	Criptosporidium, pesquisa	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310124	Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 22,45	R\$ 14,59	R\$ 7,86
40310132	Cultura para bactérias anaeróbicas	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40310140	Cultura para fungos	R\$ 21,12	R\$ 13,73	R\$ 7,39
40310159	Cultura para mycobacterium	R\$ 21,12	R\$ 13,73	R\$ 7,39
40310167	Cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento prévio c/ N.C.A.	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40310175	Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorrágica	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,57
40310183	Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40310191	Cultura, herpesvírus ou outro	R\$ 57,73	R\$ 37,52	R\$ 20,21
40310205	Cultura, micoplasma ou ureaplasma	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40310213	Cultura, urina com contagem de colônias	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40310221	Estreptococos - A, teste rápido	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40310230	Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da China)	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310248	Hemocultura (por amostra)	R\$ 22,45	R\$ 14,59	R\$ 7,86
40310256	Hemocultura automatizada (por amostra)	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40310264	Hemocultura para bactérias anaeróbicas (por amostra)	R\$ 31,92	R\$ 20,75	R\$ 11,17
40310272	Hemophilus (bordetella) pertussis - pesquisa	R\$ 50,77	R\$ 33,00	R\$ 17,77
40310280	Hansen, pesquisa de (por material)	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310299	Leptospira (campo escuro após concentração) pesquisa	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310302	Microorganismos - teste de sensibilidade a drogas MIC, por droga testada	R\$ 57,73	R\$ 37,52	R\$ 20,21
40310310	Paracoccidioides, pesquisa de	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310329	Pneumocysti carinii, pesquisa por coloração especial	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40310337	Rotavírus, pesquisa, Elisa	R\$ 17,97	R\$ 11,68	R\$ 6,29
40310345	Treponema (campo escuro) - pesquisa	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310361	Citomegalovírus - shell vial - pesquisa	R\$ 363,23	R\$ 236,10	R\$ 127,13
40310370	Microsporídia, pesquisa nas fezes	R\$ 7,09	R\$ 4,61	R\$ 2,48
40310388	Sarcoptes scabei, pesquisa	R\$ 4,43	R\$ 2,88	R\$ 1,55
40310400	Cultura automatizada - MICROBIOLOGIA	R\$ 49,62	R\$ 32,26	R\$ 17,37
40311015	Ácido cítrico - pesquisa e/ou dosagem na urina	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40311023	Ácido homogentísico - pesquisa e/ou dosagem na urina	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 35

40311040	Cálculos urinários - análise	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40311058	Catecolaminas fracionadas - dopamina, epinefrina, norepinefrina (cada) - pesquisa e/ou dosagem na urina	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40311074	Coproporfirina III - pesquisa e/ou dosagem na urina	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40311082	Corpos cetônicos, pesquisa - na urina	R\$ 4,50	R\$ 2,92	R\$ 1,57
40311090	Cromatografia de açúcares - na urina	R\$ 28,59	R\$ 18,58	R\$ 10,01
40311104	Dismorfismo eritrocitário, pesquisa (contraste de fase) - na urina	R\$ 8,24	R\$ 5,35	R\$ 2,88
40311112	Erros inatos do metabolismo baterias de testes químicos de triagem em urina (mínimo de 6 testes)	R\$ 48,08	R\$ 31,25	R\$ 16,83
40311120	Frutoseúria, pesquisa	R\$ 5,99	R\$ 3,90	R\$ 2,10
40311139	Galactosúria, pesquisa	R\$ 5,99	R\$ 3,90	R\$ 2,10
40311147	Lipídeos, pesquisa - na urina	R\$ 5,11	R\$ 3,32	R\$ 1,79
40311155	Melanina, pesquisa - na urina	R\$ 5,99	R\$ 3,90	R\$ 2,10
40311163	Metanefrinas urinárias, dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40311171	Microalbuminúria	R\$ 18,03	R\$ 11,72	R\$ 6,31
40311180	Pesquisa ou dosagem de um componente urinário	R\$ 4,70	R\$ 3,06	R\$ 1,65
40311198	Porfobilinogênio, pesquisa - na urina	R\$ 5,11	R\$ 3,32	R\$ 1,79
40311201	Proteínas de Bence Jones, pesquisa - na urina	R\$ 8,24	R\$ 5,35	R\$ 2,88
40311210	Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 8,24	R\$ 5,35	R\$ 2,88
40311228	Uroporfirinas, dosagem	R\$ 4,50	R\$ 2,92	R\$ 1,57
40311236	2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40311244	Cistina - pesquisa e/ou dosagem na urina	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40311252	Porfobilinogênio - na urina	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40311295	Contagem sedimentar de Addis	R\$ 8,98	R\$ 5,83	R\$ 3,14
40311309	Eletroforese de proteínas urinárias, com concentração	R\$ 22,40	R\$ 14,56	R\$ 7,84
40311317	Fenilcetonúria, pesquisa	R\$ 4,95	R\$ 3,22	R\$ 1,73
40311325	Histidina, pesquisa - na urina	R\$ 4,81	R\$ 3,13	R\$ 1,68
40311341	Mióglobina, pesquisa - na urina	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40311350	Osmolalidade, determinação - na urina	R\$ 10,39	R\$ 6,76	R\$ 3,64
40311368	Prova de concentração (Fishberg ou Volhard) - na urina	R\$ 4,81	R\$ 3,13	R\$ 1,68
40311392	Tirosinose, pesquisa - na urina	R\$ 4,81	R\$ 3,13	R\$ 1,68
40312020	Cromatina sexual, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 7,97	R\$ 5,18	R\$ 2,79
40312046	Iontoforese para a coleta de suor, com dosagem de cloro	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40312054	Muco-nasal, pesquisa de eosinófilos e mastócitos	R\$ 7,97	R\$ 5,18	R\$ 2,79
40312062	Perfil metabólico para litíase renal: sangue (Ca, P, AU, Cr) urina: (Ca, AU, P, citr, pesq. Cistina) AMP-cíclico	R\$ 66,99	R\$ 43,54	R\$ 23,45
40312070	Gastroacidograma - secreção basal para 60' e 4 amostras após o estímulo (fornecimento de material inclusive tubagem), teste	R\$ 28,90	R\$ 18,79	R\$ 10,12
40312097	Pancreozima - secretina no suco duodenal, teste	R\$ 28,12	R\$ 18,28	R\$ 9,84
40312100	Rotina da biles A, B, C e do suco duodenal (caracteres físicos e microscópicos inclusive tubagem)	R\$ 30,08	R\$ 19,55	R\$ 10,53
40312127	Perfil reumatológico (ácido úrico, eletroforese de proteínas, FAN, VHS, prova do látex P/F. R, W. Rose) (com diretriz definida pela ANS - nº 22)	R\$ 74,93	R\$ 48,71	R\$ 26,23
40312143	Prova atividade de febre reumática (aslo, eletroforese de proteínas, muco-proteínas e proteína "C" reativa) (com diretriz definida pela ANS - nº 22)	R\$ 63,01	R\$ 40,96	R\$ 22,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 36

40312151	Provas de função hepática (bilirrubinas, eletroforese de proteínas, FA, TGO, TGP e Gama-PGT)	R\$ 50,15	R\$ 32,60	R\$ 17,55
40313018	Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 10,63	R\$ 6,91	R\$ 3,72
40313026	Ácido delta aminolevulínico desidratase (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,88	R\$ 10,97	R\$ 5,91
40313034	Ácido fenilglicólico (para estireno) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,88	R\$ 10,97	R\$ 5,91
40313042	Ácido hipúrico (para tolueno) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40313050	Ácido mandélico (para estireno) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40313069	Ácido metilhipúrico (para xilenos) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,88	R\$ 10,97	R\$ 5,91
40313077	Ácido salicílico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40313093	Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 9,12	R\$ 5,93	R\$ 3,19
40313107	Chumbo - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 27,50	R\$ 17,87	R\$ 9,62
40313115	Colinesterase (para carbamatos organofosforados) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 9,12	R\$ 5,93	R\$ 3,19
40313123	Coproporfirinas (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40313140	Etanol - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40313158	Fenol (para benzeno, fenol) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,88	R\$ 10,97	R\$ 5,91
40313166	Flúor (para fluoretos) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40313174	Formaldeído - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,31	R\$ 13,85	R\$ 7,46
40313182	Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 9,12	R\$ 5,93	R\$ 3,19
40313190	Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 27,50	R\$ 17,87	R\$ 9,62
40313204	Metanol - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,88	R\$ 10,97	R\$ 5,91
40313212	P-aminofenol (para anilina) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,47	R\$ 10,70	R\$ 5,76
40313247	Protoporfirinas Zn (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,43	R\$ 9,38	R\$ 5,05
40313263	Sulfatos orgânicos ou inorgânicos, pesquisa (cada)	R\$ 7,35	R\$ 4,78	R\$ 2,57
40313280	Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,88	R\$ 10,97	R\$ 5,91
40313301	Ácido metil malônico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 298,04	R\$ 193,73	R\$ 104,32
40313310	Cromo - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40313328	Zinco - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48
40313336	Salicilatos, pesquisa	R\$ 10,29	R\$ 6,69	R\$ 3,60
40313344	Metil Etil Cetona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 27,50	R\$ 17,87	R\$ 9,62
40314022	Citomegalovírus - qualitativo, por PCR, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 14)	R\$ 178,52	R\$ 116,04	R\$ 62,48
40314030	Citomegalovírus - quantitativo, por PCR - pesquisa	R\$ 249,93	R\$ 162,46	R\$ 87,48
40314049	Cromossomo philadelfia - pesquisa	R\$ 296,39	R\$ 192,66	R\$ 103,74
40314057	Fator V de layden por PCR, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 25)	R\$ 252,23	R\$ 163,95	R\$ 88,28
40314065	Fibrose cística, pesquisa de uma mutação (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 178,52	R\$ 116,04	R\$ 62,48
40314081	Hepatite B (quantitativo) PCR, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 28)	R\$ 252,23	R\$ 163,95	R\$ 88,28
40314090	Hepatite C (qualitativo) por PCR - pesquisa	R\$ 106,93	R\$ 69,50	R\$ 37,42
40314103	Hepatite C (quantitativo) por PCR - pesquisa	R\$ 296,39	R\$ 192,66	R\$ 103,74
40314111	Hepatite C - genotipagem, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 29)	R\$ 548,62	R\$ 356,60	R\$ 192,02
40314120	HIV - carga viral PCR - pesquisa	R\$ 296,39	R\$ 192,66	R\$ 103,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 37

40314138	HIV - qualitativo por PCR - pesquisa	R\$ 106,93	R\$ 69,50	R\$ 37,42
40314146	HIV, genotipagem, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 31)	R\$ 592,78	R\$ 385,31	R\$ 207,47
40314154	HPV (vírus do papiloma humano) + subtipagem quando necessário PCR - pesquisa	R\$ 327,57	R\$ 212,92	R\$ 114,65
40314162	HTLV I / II por PCR (cada) - pesquisa	R\$ 296,39	R\$ 192,66	R\$ 103,74
40314170	Mycobactéria PCR - pesquisa	R\$ 106,93	R\$ 69,50	R\$ 37,42
40314197	Proteína S total + livre, dosagem	R\$ 172,88	R\$ 112,37	R\$ 60,51
40314235	X-Frágil por PCR, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 310,49	R\$ 201,82	R\$ 108,67
40314243	Chlamydia por biologia molecular - pesquisa	R\$ 216,57	R\$ 140,77	R\$ 75,80
40314251	Citogenética de medula óssea	R\$ 310,49	R\$ 201,82	R\$ 108,67
40314260	Amplificação de material por biologia molecular (outros agentes) (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 106,93	R\$ 69,50	R\$ 37,42
40314278	Pesquisa de outros agentes por PCR	R\$ 106,93	R\$ 69,50	R\$ 37,42
40314286	Pesquisa de mutação de alelo específico por PCR (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 106,93	R\$ 69,50	R\$ 37,42
40314294	Resistência a agentes antivirais por biologia molecular (cada droga) - pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 29 e nº 31)	R\$ 310,49	R\$ 201,82	R\$ 108,67
40316017	17-alfa-hidroxiprogesterona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 29,57	R\$ 19,22	R\$ 10,35
40316025	3 alfa androstenediol glucoronídeo (3ALFDADIOL) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,01	R\$ 26,01	R\$ 14,00
40316033	Ácido vanilmandélico (VMA) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 23,59	R\$ 15,34	R\$ 8,26
40316041	Adrenocorticotrófico, hormônio (ACTH) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 59,27	R\$ 38,52	R\$ 20,74
40316050	Aldosterona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 38,62	R\$ 25,10	R\$ 13,52
40316068	Alfa-fetoproteína - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 28,24	R\$ 18,35	R\$ 9,88
40316076	Androstenediona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 47,39	R\$ 30,80	R\$ 16,59
40316084	Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 67,19	R\$ 43,68	R\$ 23,52
40316092	Anticorpos antiinsulina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,70	R\$ 16,05	R\$ 8,64
40316106	Anticorpos antitireoide (tireoglobulina) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 38,62	R\$ 25,10	R\$ 13,52
40316114	Antígeno Austrália (HBSAG) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 25,84	R\$ 16,79	R\$ 9,04
40316122	Antígeno carcinoembriogênico (CEA) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,58
40316130	Antígeno específico prostático livre (PSA livre) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 31,34	R\$ 20,37	R\$ 10,97
40316149	Antígeno específico prostático total (PSA) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 24,16	R\$ 15,71	R\$ 8,46
40316157	Anti-TPO - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 31,05	R\$ 20,18	R\$ 10,87
40316165	Calcitonina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 68,82	R\$ 44,74	R\$ 24,09
40316173	Catecolaminas - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 19,96	R\$ 12,97	R\$ 6,98
40316181	Composto S (11-desoxicortisol) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,01	R\$ 26,01	R\$ 14,00
40316190	Cortisol - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 29,86	R\$ 19,41	R\$ 10,45
40316203	Crescimento, hormônio do (HGH) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 22,98	R\$ 14,94	R\$ 8,04
40316211	Dehidroepiandrosterona (DHEA) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 38,62	R\$ 25,10	R\$ 13,52
40316220	Dehidrotestosterona (DHT) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 47,39	R\$ 30,80	R\$ 16,59
40316238	Drogas (imunossupressora, anticonvulsivante, digitálico, etc.) cada - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 32,81	R\$ 21,32	R\$ 11,48



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 38

40316246	Estradiol - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 29,86	R\$ 19,41	R\$ 10,45
40316254	Estriol - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 38,62	R\$ 25,10	R\$ 13,52
40316262	Estrona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 38,62	R\$ 25,10	R\$ 13,52
40316270	Ferritina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,68	R\$ 13,44	R\$ 7,24
40316287	Gastrina	R\$ 46,27	R\$ 30,08	R\$ 16,20
40316289	Folículo estimulante, hormônio (FSH) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,40	R\$ 13,91	R\$ 7,49
40316300	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 53,09	R\$ 34,51	R\$ 18,58
40316319	Globulina transportadora da tiroxina (TBG) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,01	R\$ 26,01	R\$ 14,00
40316327	Gonadotrófico coriônico, hormônio (HCG) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 16,49	R\$ 10,72	R\$ 5,77
40316335	Hormônio luteinizante (LH) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,40	R\$ 13,91	R\$ 7,49
40316343	Imunoglobulina (IGE) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,34	R\$ 13,22	R\$ 7,12
40316351	Índice de tiroxina livre (ITL) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 25,17	R\$ 16,36	R\$ 8,81
40316360	Insulina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 21,40	R\$ 13,91	R\$ 7,49
40316378	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,07	R\$ 21,50	R\$ 11,58
40316386	Osteocalcina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 53,09	R\$ 34,51	R\$ 18,58
40316394	Peptídeo C - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 23,18	R\$ 15,07	R\$ 8,11
40316408	Progesterona - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 22,98	R\$ 14,94	R\$ 8,04
40316416	Prolactina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 27,43	R\$ 17,83	R\$ 9,60
40316424	PTH - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 67,19	R\$ 43,68	R\$ 23,52
40316432	Renina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 53,10	R\$ 34,52	R\$ 18,59
40316440	Somatomedina C (IGF1) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 53,09	R\$ 34,51	R\$ 18,58
40316459	Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 29,77	R\$ 19,35	R\$ 10,42
40316467	T3 livre - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 22,98	R\$ 14,94	R\$ 8,04
40316475	T3 retenção - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,14	R\$ 13,09	R\$ 7,05
40316483	T3 reverso - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 68,82	R\$ 44,74	R\$ 24,09
40316491	T4 livre - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 25,17	R\$ 16,36	R\$ 8,81
40316505	Testosterona livre - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,01	R\$ 26,01	R\$ 14,00
40316513	Testosterona total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 29,86	R\$ 19,41	R\$ 10,45
40316521	Tireoestimulante, hormônio (TSH) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,14	R\$ 13,09	R\$ 7,05
40316530	Tireoglobulina - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 38,62	R\$ 25,10	R\$ 13,52
40316548	Tiroxina (T4) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,14	R\$ 13,09	R\$ 7,05
40316556	Triiodotironina (T3) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,14	R\$ 13,09	R\$ 7,05
40316564	Vasopressina (ADH) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 40,01	R\$ 26,01	R\$ 14,00
40316572	Vitamina B12 - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,41	R\$ 11,32	R\$ 6,09
40401014	Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar)	R\$ 37,86	R\$ 24,61	R\$ 13,25
40401022	Transfusão (ato médico de acompanhamento)	R\$ 189,31	R\$ 123,05	R\$ 66,26
40402010	Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue / auto transfusão intra-operatória	R\$ 1.023,26	R\$ 665,12	R\$ 358,14
40402029	Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aférese	R\$ 983,93	R\$ 639,56	R\$ 344,38
40402037	Sangria terapêutica	R\$ 9,47	R\$ 6,15	R\$ 3,31
40402045	Unidade de concentrado de hemácias	R\$ 58,76	R\$ 38,19	R\$ 20,56
40402053	Unidade de concentrado de hemácias lavadas	R\$ 72,62	R\$ 47,21	R\$ 25,42
40402061	Unidade de concentrado de plaquetas por aférese	R\$ 29,26	R\$ 19,02	R\$ 10,24
40402070	Unidade de concentrado de plaquetas randômicas	R\$ 49,62	R\$ 32,25	R\$ 17,37
40402088	Unidade de crioprecipitado de fator anti-hemofílico	R\$ 45,29	R\$ 29,44	R\$ 15,85
40402096	Unidade de plasma	R\$ 43,61	R\$ 28,35	R\$ 15,26
40402100	Unidade de sangue total	R\$ 79,11	R\$ 51,42	R\$ 27,69
40402118	Deleucotização de unidade de concentrado de hemácias - por unidade	R\$ 169,51	R\$ 110,18	R\$ 59,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 39

40402126	Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas - até 6 unidades	R\$ 199,01	R\$ 129,36	R\$ 69,65
40402134	Irradiação de componentes hemoterápicos	R\$ 30,97	R\$ 20,13	R\$ 10,84
40402142	Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas - entre 7 e 12 unidades	R\$ 199,01	R\$ 129,36	R\$ 69,65
40403017	Acompanhamento hospitalar/dia do transplante de medula óssea por médico hematologista e/ou hemoterapeuta (com diretriz definida pela ANS - nº 70 e nº 71)	R\$ 104,12	R\$ 67,68	R\$ 36,44
40403025	Anticorpos eritrocitários naturais e imunes - titulação	R\$ 16,32	R\$ 10,61	R\$ 5,71
40403033	Aplicação de medula óssea ou células tronco (com diretriz definida pela ANS - nº 70)	R\$ 144,49	R\$ 93,92	R\$ 50,57
40403041	Coleta de células tronco de sangue de cordão umbilical para transplante de medula óssea (com diretriz definida pela ANS - nº 70)	R\$ 422,33	R\$ 274,51	R\$ 147,81
40403050	Coleta de células tronco por processadora automática para transplante de medula óssea (com diretriz definida pela ANS - nº 70)	R\$ 1.129,88	R\$ 734,42	R\$ 395,46
40403068	Coleta de biópsia de medula óssea por agulha	R\$ 177,47	R\$ 115,36	R\$ 62,12
40403076	Coleta de medula óssea para transplante (com diretriz definida pela ANS - nº 70)	R\$ 664,66	R\$ 432,03	R\$ 232,63
40403084	Determinação de células CD34, CD45 positivas - Citômetro de Fluxo (com diretriz definida pela ANS - nº 70 e nº 71)	R\$ 161,17	R\$ 104,76	R\$ 56,41
40403092	Determinação de conteúdo de DNA - Citômetro de Fluxo	R\$ 196,47	R\$ 127,71	R\$ 68,76
40403106	Eletroforese de hemoglobina por componente hemoterápico	R\$ 5,77	R\$ 3,75	R\$ 2,02
40403114	Eletroforese de hemoglobina por unidade de sangue total	R\$ 8,75	R\$ 5,69	R\$ 3,06
40403122	Exsanguíneo transfusão	R\$ 136,80	R\$ 88,92	R\$ 47,88
40403130	Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenótipo	R\$ 18,58	R\$ 12,08	R\$ 6,50
40403149	Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenótipo - gel teste	R\$ 29,39	R\$ 19,11	R\$ 10,29
40403157	Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C E C) gel teste	R\$ 20,74	R\$ 13,48	R\$ 7,26
40403165	Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C, E)	R\$ 17,79	R\$ 11,57	R\$ 6,23
40403173	Grupo sanguíneo ABO e RH - pesquisa	R\$ 9,83	R\$ 6,39	R\$ 3,44
40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste - pesquisa	R\$ 44,96	R\$ 29,22	R\$ 15,74
40403190	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - método de eluição	R\$ 48,27	R\$ 31,38	R\$ 16,90
40403203	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - painel de hemácias enzimático	R\$ 41,98	R\$ 27,29	R\$ 14,69
40403211	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias	R\$ 39,13	R\$ 25,44	R\$ 13,70
40403220	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias tratadas por enzimas	R\$ 45,91	R\$ 29,84	R\$ 16,07
40403238	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias - gel liss	R\$ 41,98	R\$ 27,29	R\$ 14,69
40403246	Imunofenotipagem de subpopulações linfocitárias - Citômetro de Fluxo	R\$ 164,90	R\$ 107,19	R\$ 57,72
40403254	Imunofenotipagem para classificação de leucemias - Citômetro de Fluxo	R\$ 490,56	R\$ 318,86	R\$ 171,69
40403262	NAT/HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 117,40	R\$ 76,31	R\$ 41,09



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 40

40403270	NAT/HCV por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 167,44	R\$ 108,84	R\$ 58,61
40403289	NAT/HIV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 117,40	R\$ 76,31	R\$ 41,09
40403297	NAT/HIV por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 167,44	R\$ 108,84	R\$ 58,61
40403300	Operação de processadora automática de sangue em aférese	R\$ 136,80	R\$ 88,92	R\$ 47,88
40403319	Operação de processadora automática de sangue em autotransusão intra-operatória	R\$ 171,00	R\$ 111,15	R\$ 59,85
40403327	Pesquisa de anticorpos séricos antieritrocitários, anti-A e/ou anti-B - gel teste	R\$ 10,02	R\$ 6,52	R\$ 3,51
40403335	Pesquisa de anticorpos séricos antieritrocitários, anti-A e/ou anti-B	R\$ 4,72	R\$ 3,07	R\$ 1,65
40403343	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários	R\$ 14,45	R\$ 9,39	R\$ 5,06
40403351	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste	R\$ 15,43	R\$ 10,03	R\$ 5,40
40403360	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - método de eluição	R\$ 17,69	R\$ 11,50	R\$ 6,19
40403378	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários a frio	R\$ 8,55	R\$ 5,56	R\$ 2,99
40403386	Pesquisa de hemoglobina S por componente hemoterápico - gel teste	R\$ 24,28	R\$ 15,78	R\$ 8,50
40403394	Pesquisa de hemoglobina S por unidade de sangue total - gel teste	R\$ 34,41	R\$ 22,37	R\$ 12,04
40403408	Prova de compatibilidade pré-transfusional completa	R\$ 10,22	R\$ 6,64	R\$ 3,58
40403416	Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste	R\$ 13,47	R\$ 8,75	R\$ 4,71
40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico	R\$ 30,28	R\$ 19,68	R\$ 10,60
40403432	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por unidade de sangue total	R\$ 42,96	R\$ 27,93	R\$ 15,04
40403440	S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,45	R\$ 9,39	R\$ 5,06
40403459	S. Chagas EIE por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,35	R\$ 13,23	R\$ 7,12
40403467	S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,06	R\$ 9,14	R\$ 4,92
40403475	S. Hepatite B anti-HBC por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,65	R\$ 13,42	R\$ 7,23
40403483	S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 30,87	R\$ 20,07	R\$ 10,80
40403491	S. Hepatite C anti-HCV por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 43,75	R\$ 28,44	R\$ 15,31
40403505	S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 28,71	R\$ 18,66	R\$ 10,05
40403513	S. HIV EIE por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 36,08	R\$ 23,45	R\$ 12,63
40403521	S. Malária IFI por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,96	R\$ 5,17	R\$ 2,79
40403530	S. Malária IFI por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 15,43	R\$ 10,03	R\$ 5,40
40403548	S. Sífilis EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,55	R\$ 9,46	R\$ 5,09
40403556	S. Sífilis EIE por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,45	R\$ 13,29	R\$ 7,16
40403564	S. Sífilis FTA - ABS por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 12,38	R\$ 8,05	R\$ 4,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 41

40403572	S. Sífilis FTA - ABS por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 17,40	R\$ 11,31	R\$ 6,09
40403580	S. Sífilis HA por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 9,63	R\$ 6,26	R\$ 3,37
40403599	S. Sífilis HA por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 14,74	R\$ 9,58	R\$ 5,16
40403602	S. Sífilis VDRL por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 2,85	R\$ 1,85	R\$ 1,00
40403610	S. Sífilis VDRL por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 5,60	R\$ 3,64	R\$ 1,96
40403629	S. Chagas HA por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 7,57	R\$ 4,92	R\$ 2,65
40403637	S. Chagas HA por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 10,22	R\$ 6,64	R\$ 3,58
40403645	S. Chagas IFI por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 11,20	R\$ 7,28	R\$ 3,92
40403653	S. Chagas IFI por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 15,33	R\$ 9,97	R\$ 5,37
40403661	S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 13,07	R\$ 8,50	R\$ 4,58
40403670	S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 18,49	R\$ 12,02	R\$ 6,47
40403688	Teste de Coombs direto	R\$ 8,55	R\$ 5,56	R\$ 2,99
40403696	Teste de Coombs direto - gel teste	R\$ 5,90	R\$ 3,83	R\$ 2,06
40403700	Teste de Coombs direto - mono específico (IgG, IgA, C3, C3D, Poliv. - AGH) - gel teste	R\$ 34,81	R\$ 22,62	R\$ 12,18
40403718	Teste de Coombs indireto - mono específico (IgG, IgA, C3, C3D, Poliv. - AGH) - gel teste	R\$ 34,81	R\$ 22,62	R\$ 12,18
40403726	TMO - congelamento de medula óssea ou células tronco periféricas (com diretriz definida pela ANS - n° 71)	R\$ 476,58	R\$ 309,78	R\$ 166,80
40403734	TMO - cultura de linfócitos doador e receptor (com diretriz definida pela ANS - n° 70)	R\$ 225,85	R\$ 146,80	R\$ 79,05
40403742	TMO - descongelamento de medula óssea ou células tronco (com diretriz definida pela ANS - n° 71)	R\$ 70,89	R\$ 46,08	R\$ 24,81
40403750	TMO - determinação de HLA transplantes de medula óssea -loci DR e DQ (alta resolução) (com diretriz definida pela ANS - n° 70)	R\$ 614,23	R\$ 399,25	R\$ 214,98
40403769	TMO - determinação de HLA para transplantes de medula óssea -loci A e B (com diretriz definida pela ANS - n° 70)	R\$ 340,22	R\$ 221,14	R\$ 119,08
40403777	TMO - determinação de HLA para transplantes de medula óssea - loci DR e DQ (baixa resolução) (com diretriz definida pela ANS - n° 70)	R\$ 418,80	R\$ 272,22	R\$ 146,58
40403785	TMO - determinação de unidades formadoras de colônias (com diretriz definida pela ANS - n° 70 e n° 71)	R\$ 112,88	R\$ 73,37	R\$ 39,51
40403793	TMO - determinação de viabilidade de medula óssea (com diretriz definida pela ANS -n° 71)	R\$ 38,05	R\$ 24,73	R\$ 13,32
40403807	TMO - manutenção de congelamento de medula óssea ou células tronco (até 2 anos) (com diretriz definida pela ANS - n° 71)	R\$ 197,33	R\$ 128,27	R\$ 69,07
40403815	TMO - preparo de medula óssea ou células tronco periféricas para congelamento (com diretriz definida pela ANS - n° 71)	R\$ 186,32	R\$ 121,11	R\$ 65,21
40403823	TMO - preparo e filtração de medula óssea ou células tronco na coleta (com diretriz definida pela ANS - n° 70 e n° 71)	R\$ 186,32	R\$ 121,11	R\$ 65,21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 42

40403831	TMO - tratamento "in vitro" de medula óssea ou células tronco por anticorpos monoclonais (purging)(4) (com diretriz definida pela ANS - n° 71)	R\$ 13,68	R\$ 8,89	R\$ 4,79
40403866	Transfusão fetal intra-uterina	R\$ 136,80	R\$ 88,92	R\$ 47,88
40501019	Cariótipo com bandas de pele, tumor e demais tecidos	R\$ 348,58	R\$ 226,58	R\$ 122,00
40501027	Cariótipo com pesquisa de troca de cromátides irmãs	R\$ 246,99	R\$ 160,55	R\$ 86,45
40501035	Cariótipo com técnicas de alta resolução	R\$ 312,04	R\$ 202,83	R\$ 109,21
40501043	Cariótipo de medula (técnicas com bandas)	R\$ 258,00	R\$ 167,70	R\$ 90,30
40501051	Cariótipo de sangue (técnicas com bandas)	R\$ 198,38	R\$ 128,95	R\$ 69,43
40501060	Cariótipo de sangue obtido por cordocentese pré-natal	R\$ 230,35	R\$ 149,73	R\$ 80,62
40501078	Cariótipo de sangue-pesquisa de marcadores tumorais	R\$ 254,94	R\$ 165,71	R\$ 89,23
40501086	Cariótipo de sangue-pesquisa de sítio frágil X	R\$ 252,58	R\$ 164,17	R\$ 88,40
40501094	Cariótipo em vilosidades coriônicas (cultivo de trofoblastos)	R\$ 352,20	R\$ 228,93	R\$ 123,27
40501108	Cariótipo para pesquisa de instabilidade cromossômica	R\$ 258,00	R\$ 167,70	R\$ 90,30
40501116	Cromatina X ou Y	R\$ 33,51	R\$ 21,78	R\$ 11,73
40501124	Cultura de material de aborto e obtenção de cariótipo	R\$ 333,19	R\$ 216,58	R\$ 116,62
40501132	Cultura de tecido para ensaio enzimático e/ou extração de DNA	R\$ 297,16	R\$ 193,16	R\$ 104,01
40501159	Fish em metáfase ou núcleo interfásico, por sonda (com diretriz definida pela ANS - n° 30 e n° 110)	R\$ 129,99	R\$ 84,49	R\$ 45,49
40501167	Fish pré-natal, por sonda (com diretriz definida pela ANS - n° 110)	R\$ 246,23	R\$ 160,05	R\$ 86,18
40501175	Líquido amniótico, cariótipo com bandas	R\$ 352,20	R\$ 228,93	R\$ 123,27
40501183	Líquido amniótico, vilosidades coriônicas, subcultura para dosagens bioquímicas e/ou moleculares (adicional) (com diretriz definida pela ANS - n° 110)	R\$ 229,44	R\$ 149,14	R\$ 80,30
40501191	Subcultura de pele para dosagens bioquímicas e/ou moleculares (adicional) (com diretriz definida pela ANS - n° 110)	R\$ 438,40	R\$ 284,96	R\$ 153,44
40502015	Marcadores bioquímicos extras, além de BHCG, AFP e PAPP-A, para avaliação do risco fetal, por marcador, por amostra	R\$ 53,75	R\$ 34,93	R\$ 18,81
40502040	Baterias de testes químicos de triagem em urina para erros inatos do metabolismo (mínimo de seis testes)	R\$ 49,79	R\$ 32,36	R\$ 17,43
40502058	Determinação do risco fetal, com elaboração de laudo	R\$ 15,20	R\$ 9,88	R\$ 5,32
40502066	Dosagem quantitativa de ácidos orgânicos, carnitina, perfil de acilcarnitina, ácidos graxos de cadeia muito longa, para o diagnóstico de erros inatos do metabolismo (perfil em uma amostra)	R\$ 380,05	R\$ 247,03	R\$ 133,02
40502074	Dosagem quantitativa de aminoácidos para o diagnóstico de erros inatos do metabolismo (perfil de aminoácidos numa amostra)	R\$ 285,30	R\$ 185,45	R\$ 99,86
40502090	Eletroforese ou cromatografia (papel ou camada delgada) para identificação de aminoácidos ou glicídios ou oligossacarídeos ou sialoligossacarídeos glicosaminoglicanos ou outros compostos para detecção de erros inatos do metabolismo (cada)	R\$ 69,06	R\$ 44,89	R\$ 24,17
40502104	Ensaio enzimáticos em células cultivadas para diagnóstico de EIM, incluindo preparo do material, dosagem de proteína e enzima de referência (cada)	R\$ 128,49	R\$ 83,52	R\$ 44,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 43

40502112	Ensaio enzimático em leucócitos, eritrócitos ou tecidos para diagnóstico de EIM, incluindo preparo do material, dosagem de proteína e enzima de referência (cada)	R\$ 126,52	R\$ 82,24	R\$ 44,28
40502120	Ensaio enzimático no plasma para diagnóstico de EIM, incluindo enzima de referência (cada)	R\$ 111,66	R\$ 72,58	R\$ 39,08
40502139	Teste duplo - 1 trimestre (PAPP-A+Beta-HCG) ou outros 2 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	R\$ 201,34	R\$ 130,87	R\$ 70,47
40502147	Teste duplo - 2 trimestre (AFP+Beta-HCG) ou outros 2 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	R\$ 127,37	R\$ 82,79	R\$ 44,58
40502155	Teste triplo (AFP+Beta-HCG+Estriol) ou outros 3 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	R\$ 187,63	R\$ 121,96	R\$ 65,67
40502163	Testes químicos de triagem em urina para erros inatos do metabolismo (cada)	R\$ 6,84	R\$ 4,45	R\$ 2,39
40503011	Análise de DNA com enzimas de restrição por enzima utilizada, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 67,96	R\$ 44,17	R\$ 23,78
40503020	Análise de DNA fetal por enzima de restrição, por enzima utilizada, por amostra (adicional nos exames em que já foi feito o PCR 4.05.03.06-2 e depende da enzima para estabelecer o diagnóstico) (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 132,94	R\$ 86,41	R\$ 46,53
40503038	Análise de DNA fetal por sonda ou PCR por locus, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 277,82	R\$ 180,59	R\$ 97,24
40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 68,19	R\$ 44,32	R\$ 23,87
40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 265,94	R\$ 172,86	R\$ 93,08
40503062	Análise de DNA por sonda, ou PCR por locus, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 265,94	R\$ 172,86	R\$ 93,08
40503089	Extração de DNA (osso), por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 410,52	R\$ 266,84	R\$ 143,68
40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilos trofoblásticas etc.), por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	R\$ 34,53	R\$ 22,44	R\$ 12,08
40503100	Identificação de mutação por sequenciamento do DNA, por 100 pares de base sequenciadas, por amostra (com diretriz definida pela ANS)	R\$ 198,05	R\$ 128,73	R\$ 69,32
40601013	Procedimento diagnóstico preoperatório sem deslocamento do patologista	R\$ 186,64	R\$ 121,32	R\$ 65,33
40601021	Procedimento diagnóstico peroperatório - peça adicional ou margem cirúrgica	R\$ 149,96	R\$ 97,48	R\$ 52,49
40601030	Procedimento diagnóstico peroperatório com deslocamento do patologista	R\$ 254,97	R\$ 165,73	R\$ 89,24
40601064	Microscopia eletrônica	R\$ 566,89	R\$ 368,48	R\$ 198,41
40601072	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais sem deslocamento do patologista	R\$ 87,34	R\$ 56,77	R\$ 30,57
40601080	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas sem deslocamento do patologista	R\$ 211,32	R\$ 137,36	R\$ 73,96
40601099	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais com deslocamento do patologista	R\$ 143,89	R\$ 93,53	R\$ 50,36



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 44

40601102	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas com deslocamento do patologista	R\$ 300,85	R\$ 195,55	R\$ 105,30
40601110	Procedimento diagnóstico em biópsia simples "imprint" e "cell block"	R\$ 62,13	R\$ 40,38	R\$ 21,75
40601129	Procedimento diagnóstico citopatológico oncológico de líquidos e raspados cutâneos	R\$ 62,13	R\$ 40,38	R\$ 21,75
40601137	Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	R\$ 31,06	R\$ 20,19	R\$ 10,87
40601145	Procedimento diagnóstico em citologia hormonal seriado	R\$ 46,07	R\$ 29,94	R\$ 16,12
40601153	Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	R\$ 191,52	R\$ 124,49	R\$ 67,03
40601161	Procedimento diagnóstico em citologia hormonal isolada	R\$ 19,77	R\$ 12,85	R\$ 6,92
40601170	Procedimento diagnóstico em painel de imunistoquímica (duas a cinco reações)	R\$ 493,18	R\$ 320,57	R\$ 172,61
40601188	Procedimento diagnóstico em reação imunistoquímica isolada	R\$ 253,89	R\$ 165,03	R\$ 88,86
40601196	Procedimento diagnóstico em fragmentos múltiplos de biópsias de mesmo órgão ou topografia, acondicionados em um mesmo frasco	R\$ 134,65	R\$ 87,52	R\$ 47,13
40601200	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica simples	R\$ 101,67	R\$ 66,08	R\$ 35,58
40601218	Procedimento diagnóstico em peça cirúrgica ou anatômica complexa	R\$ 134,65	R\$ 87,52	R\$ 47,13
40601226	Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (por margem) - máximo de três margens	R\$ 78,80	R\$ 51,22	R\$ 27,58
40601234	Procedimento diagnóstico em amputação de membros - sem causa oncológica	R\$ 98,97	R\$ 64,33	R\$ 34,64
40601242	Procedimento diagnóstico em amputação de membros - causa oncológica	R\$ 253,63	R\$ 164,86	R\$ 88,77
40601250	Procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF até 5	R\$ 62,13	R\$ 40,38	R\$ 21,75
40601269	Coloração especial por coloração	R\$ 31,06	R\$ 20,19	R\$ 10,87
40601277	Procedimento diagnóstico em imunofluorescência	R\$ 493,18	R\$ 320,57	R\$ 172,61
40601285	Procedimento diagnóstico em painel de hibridização "in situ"	R\$ 493,18	R\$ 320,57	R\$ 172,61
40601293	Procedimento diagnóstico por captura híbrida	R\$ 237,50	R\$ 154,38	R\$ 83,13
40601307	Procedimento diagnóstico em citometria de fluxo (por monoclonal pesquisado)	R\$ 86,00	R\$ 55,90	R\$ 30,10
40601323	Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido	R\$ 48,38	R\$ 31,45	R\$ 16,93
40701018	Angiografia radioisotópica	R\$ 106,65	R\$ 69,32	R\$ 37,33
40701034	Cintilografia do miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade) (com diretriz definida pela ANS - nº 10)	R\$ 274,78	R\$ 178,61	R\$ 96,17
40701042	Cintilografia do miocárdio com FDG-18 F, em câmara híbrida	R\$ 749,87	R\$ 487,41	R\$ 262,45
40701050	Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo)	R\$ 266,28	R\$ 173,08	R\$ 93,20
40701069	Cintilografia do miocárdio perfusão - repouso (com diretriz definida pela ANS - nº 10)	R\$ 343,47	R\$ 223,26	R\$ 120,21
40701077	Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - esforço	R\$ 302,69	R\$ 196,75	R\$ 105,94
40701085	Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso	R\$ 216,85	R\$ 140,95	R\$ 75,90
40701093	Fluxo sanguíneo das extremidades	R\$ 124,14	R\$ 80,69	R\$ 43,45
40701107	Quantificação de "shunt" da direita para a esquerda	R\$ 227,19	R\$ 147,68	R\$ 79,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 45

40701115	Quantificação de "shunt" periférico	R\$ 242,91	R\$ 157,89	R\$ 85,02
40701123	Venografia radioisotópica	R\$ 224,49	R\$ 145,92	R\$ 78,57
40701131	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse farmacológico (com diretriz definida pela ANS - nº 10)	R\$ 343,47	R\$ 223,26	R\$ 120,21
40701140	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico (com diretriz definida pela ANS - nº 10)	R\$ 343,47	R\$ 223,26	R\$ 120,21
40702014	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo	R\$ 208,76	R\$ 135,69	R\$ 73,06
40702022	Cintilografia do fígado e do baço	R\$ 199,13	R\$ 129,43	R\$ 69,69
40702030	Cintilografia do fígado e vias biliares	R\$ 282,65	R\$ 183,72	R\$ 98,93
40702049	Cintilografia para detecção de hemorragia digestória ativa	R\$ 249,89	R\$ 162,43	R\$ 87,46
40702057	Cintilografia para detecção de hemorragia digestória não ativa	R\$ 472,34	R\$ 307,02	R\$ 165,32
40702065	Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gástrico	R\$ 150,57	R\$ 97,87	R\$ 52,70
40702073	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (líquidos)	R\$ 119,46	R\$ 77,65	R\$ 41,81
40702081	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (semi-sólidos)	R\$ 119,71	R\$ 77,81	R\$ 41,90
40702090	Cintilografia para pesquisa de divertículo de Meckel	R\$ 220,59	R\$ 143,38	R\$ 77,21
40702103	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	R\$ 142,47	R\$ 92,61	R\$ 49,87
40702111	Fluxo sanguíneo hepático (qualitativo e quantitativo)	R\$ 93,57	R\$ 60,82	R\$ 32,75
40703010	Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 123)	R\$ 201,83	R\$ 131,19	R\$ 70,64
40703029	Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 131)	R\$ 201,83	R\$ 131,19	R\$ 70,64
40703037	Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC)	R\$ 158,36	R\$ 102,93	R\$ 55,43
40703045	Cintilografia das paratireóides	R\$ 350,73	R\$ 227,98	R\$ 122,76
40703053	Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI)	R\$ 540,51	R\$ 351,33	R\$ 189,18
40703061	Teste de estímulo com TSH recombinante	R\$ 141,70	R\$ 92,11	R\$ 49,60
40703070	Teste de supressão da tireóide com T3	R\$ 106,91	R\$ 69,49	R\$ 37,42
40703088	Teste do perclorato	R\$ 96,02	R\$ 62,41	R\$ 33,61
40704017	Cintilografia renal dinâmica	R\$ 225,18	R\$ 146,36	R\$ 78,81
40704025	Cintilografia renal dinâmica com diurético	R\$ 322,81	R\$ 209,83	R\$ 112,98
40704033	Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa)	R\$ 197,54	R\$ 128,40	R\$ 69,14
40704041	Cintilografia testicular (escrotal)	R\$ 178,74	R\$ 116,18	R\$ 62,56
40704050	Cistocintilografia direta	R\$ 212,01	R\$ 137,81	R\$ 74,20
40704068	Cistocintilografia indireta	R\$ 186,63	R\$ 121,31	R\$ 65,32
40704076	Determinação da filtração glomerular	R\$ 58,31	R\$ 37,90	R\$ 20,41
40704084	Determinação do fluxo plasmático renal	R\$ 58,31	R\$ 37,90	R\$ 20,41
40705013	Cintilografia do sistema retículo-endotelial (medula óssea)	R\$ 131,32	R\$ 85,36	R\$ 45,96
40705021	Demonstração do sequestro de hemácias pelo baço	R\$ 98,35	R\$ 63,93	R\$ 34,42
40705030	Determinação da sobrevivência de hemácias	R\$ 60,36	R\$ 39,23	R\$ 21,12
40705048	Determinação do volume eritrocitário	R\$ 38,94	R\$ 25,31	R\$ 13,63
40705056	Determinação do volume plasmático	R\$ 38,94	R\$ 25,31	R\$ 13,63
40705064	Teste de absorção de vitamina B12 com cobalto - 57 (teste de Schilling)	R\$ 38,94	R\$ 25,31	R\$ 13,63
40706010	Cintilografia óssea (corpo total)	R\$ 237,38	R\$ 154,30	R\$ 83,08
40706028	Fluxo sanguíneo ósseo	R\$ 75,68	R\$ 49,19	R\$ 26,49
40707016	Cintilografia cerebral	R\$ 157,17	R\$ 102,16	R\$ 55,01
40707032	Cintilografia de perfusão cerebral	R\$ 279,52	R\$ 181,69	R\$ 97,83
40707040	Cisternocintilografia	R\$ 504,90	R\$ 328,19	R\$ 176,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 46

40707059	Cisternocintilografia para pesquisa de fístula líquórica	R\$ 504,90	R\$ 328,19	R\$ 176,72
40707067	Fluxo sanguíneo cerebral	R\$ 86,00	R\$ 55,90	R\$ 30,10
40707075	Mielocintilografia	R\$ 287,58	R\$ 186,93	R\$ 100,65
40707083	Ventrículo-cintilografia	R\$ 287,58	R\$ 186,93	R\$ 100,65
40708012	Cintilografia com análogo de somatostatina	R\$ 316,85	R\$ 205,95	R\$ 110,90
40708020	Cintilografia com gálio-67	R\$ 367,89	R\$ 239,13	R\$ 128,76
40708039	Cintilografia com leucócitos marcados	R\$ 316,72	R\$ 205,87	R\$ 110,85
40708047	Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina)	R\$ 410,42	R\$ 266,77	R\$ 143,65
40708063	Cintilografia de mama (bilateral)	R\$ 349,11	R\$ 226,92	R\$ 122,19
40708071	Demarcação radioisotópica de lesões tumorais	R\$ 228,17	R\$ 148,31	R\$ 79,86
40708080	Deteção intraoperatória radioguiada de lesões tumorais	R\$ 405,65	R\$ 263,67	R\$ 141,98
40708098	Deteção intraoperatória radioguiada de linfonodo sentinela	R\$ 405,65	R\$ 263,67	R\$ 141,98
40708101	Linfocintilografia	R\$ 162,46	R\$ 105,60	R\$ 56,86
40708110	Quantificação da captação pulmonar com gálio-67	R\$ 220,50	R\$ 143,33	R\$ 77,18
40708128	PET dedicado oncológico (<i>com diretriz definida pela ANS - n° 60</i>)	R\$ 1.783,53	R\$ 1.159,30	R\$ 624,24
40709019	Cintilografia para deteção de aspiração pulmonar	R\$ 104,80	R\$ 68,12	R\$ 36,68
40709027	Cintilografia pulmonar (inalação)	R\$ 195,24	R\$ 126,91	R\$ 68,33
40709035	Cintilografia pulmonar (perfusão)	R\$ 173,96	R\$ 113,07	R\$ 60,88
40710025	Tratamento com metaiodobenzilguanidina (MIBG)	R\$ 378,81	R\$ 246,22	R\$ 132,58
40710033	Tratamento da policitemia vera	R\$ 129,72	R\$ 84,32	R\$ 45,40
40710041	Tratamento de câncer da tireóide	R\$ 445,40	R\$ 289,51	R\$ 155,89
40710050	Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Graves)	R\$ 150,22	R\$ 97,64	R\$ 52,58
40710068	Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Plummer)	R\$ 150,22	R\$ 97,64	R\$ 52,58
40710076	Tratamento de metástases ósseas (estrôncio-90)	R\$ 215,25	R\$ 139,92	R\$ 75,34
40710084	Tratamento de metástases ósseas (samário-153)	R\$ 215,25	R\$ 139,92	R\$ 75,34
40710092	Tratamento de tumores neuroendócrinos	R\$ 378,73	R\$ 246,17	R\$ 132,56
40711021	Imunocintilografia (anticorpos monoclonais)	R\$ 357,29	R\$ 232,24	R\$ 125,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 47

ANEXO XI				
TABELA DE PROCEDIMENTOS DERMATOLOGIA				
Código TUSS	Descrição TUSS	TOTAL	CAST	USUÁRIO
20104073	Crioterapia (grupo de até 5 lesões)	R\$ 37,86	R\$ 24,61	R\$ 13,25
30101646	Infiltração intralésional, cicatricial / hemangiomas - por sessão	R\$ 28,40	R\$ 18,46	R\$ 9,94
30101107	Cauterização química (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 37,86	R\$ 24,61	R\$ 13,25
30101204	Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas	R\$ 222,43	R\$ 144,58	R\$ 77,85
30101590	Face - biópsia	R\$ 104,12	R\$ 67,68	R\$ 36,44
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, etc	R\$ 49,69	R\$ 32,30	R\$ 17,39
30101255	Curetagem simples de lesões de pele (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 37,86	R\$ 24,61	R\$ 13,25
30101298	Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas - com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 59,16	R\$ 38,45	R\$ 20,70
30101476	Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo	R\$ 357,31	R\$ 232,25	R\$ 125,06
30201055	Excisão em cunha	R\$ 49,69	R\$ 32,30	R\$ 17,39
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 104,12	R\$ 67,68	R\$ 36,44
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 104,12	R\$ 67,68	R\$ 36,44
30101093	Calosidade e/ou mal perfurante - desbastamento (por lesão)	R\$ 18,93	R\$ 12,31	R\$ 6,63
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 104,12	R\$ 67,68	R\$ 36,44
30101913	TU partes moles - exérese	R\$ 248,11	R\$ 161,27	R\$ 86,84
30101484	Exérese de unha	R\$ 49,69	R\$ 32,30	R\$ 17,39
30907071	Fulguração de telangiectasias (por grupo)	R\$ 18,93	R\$ 12,31	R\$ 6,63
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício	R\$ 49,69	R\$ 32,30	R\$ 17,39
30101735	Retirada de corpo estranho subcutâneo	R\$ 59,16	R\$ 38,45	R\$ 20,70
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas	R\$ 118,31	R\$ 76,90	R\$ 41,41

* Estes procedimentos são realizados na clínica da Contratada

ANEXO XII CARTA DE ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO

Prezado beneficiário,
Este documento tem a finalidade de prestar informações e esclarecimentos sobre
A Caixa de Assistência a Saúde-CAST

DECLARAÇÃO DE SAÚDE:

É UM FORMULÁRIO QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO PELA CAST, onde o beneficiário e seus dependentes deverão informar as doenças ou lesões preexistentes, que saiba ser portador ou sofredor, no momento da contratação do plano.

Para o preenchimento o beneficiário tem o direito de ser orientado por um profissional que é credenciado pela CAST e para este procedimento, não terá custo algum, porém se optar por um profissional de sua escolha, assumirá o

custo desta opção, portanto, se você beneficiário ou seu dependente, toma algum medicamento regularmente, consulta médicos por problema de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, DEVE DECLARAR ESTA DOENÇA OU LESÃO.

Ao declarar as doenças e/ou lesões que o beneficiário ou dependente saiba ser portador no momento da contratação:
1 - A CAST NÃO poderá impedi-lo de contratar o plano de saúde;

2 - Haverá restrições de cobertura, para cirurgias, leitos de alta tecnologia (UTI, Unidade coronariana, neonatal) e procedimentos de alta complexidade (tomografia, ressonância, endoscopia) EXCLUSIVAMENTE relacionada às doenças ou lesões declaradas até 24 meses, contados desde a assinatura do contrato. Após o período máximo de 24 meses da assinatura contratual a cobertura passará a ser integral de acordo com a legislação vigente;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 48

3 - Não haverá restrição de cobertura para consultas médicas, internações não cirúrgicas, exames e procedimentos que não sejam de alta complexidade, mesmo as relacionadas à doença ou lesão preexistente declarada, desde que cumpridos os prazos de carência estabelecidos. Não caberá a alegação posterior de omissão de informações na Declaração de Saúde, por parte da CAST, para esta doença ou lesão.

AO NÃO DECLARAR A DOENÇA OU LESÃO PREEXISTENTE, QUE O BENEFICIÁRIO E SEU DEPENDENTE SAIBAM SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

1 - A CAST poderá apurar a omissão de informações e neste caso, deverá comunicar imediatamente ao beneficiário e solicitar abertura de processo administrativo, denunciando a omissão de informações;

2 - Comprovada a omissão de informações pelo beneficiário e seu dependente, a CAST rescindir o contrato por FRAUDE e/ou responsabilizará com o pagamento dos procedimentos referentes à doença ou lesão não declarada;

3 - Até o julgamento final do processo, NÃO poderá haver suspensão do atendimento, nem rescisão do contrato.

ATENÇÃO:

Para acessar lista completa de procedimentos de alta complexidade:

Rol de procedimentos e eventos em saúde ANS, no endereço: www.ans.gov.br

no perfil beneficiário, ou no telefone: 0800-701-9656

Para acessar a Lei da CAST, no endereço: www.toledo.pr.gov.br, linke CAST.

BENEFICIÁRIO:

Toledo, ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE SAÚDE:

1 - A Carta de Orientações ao beneficiário deverá estar localizada em página imediatamente anterior a este documento e sua leitura é imprescindível, uma vez que visa orientar o beneficiário no preenchimento deste formulário, e o mesmo se aplica a Lei 2.182/14 da CAST;

2 - Cabe ao beneficiário o preenchimento da parte II - informação sobre a Saúde, exceto o campo em negrito destinado ao médico orientador;

A declaração de ciência deverá ser preenchida pela CAST mediante informações obtidas com o médico auditor. Porém, o beneficiário deverá tomar conhecimento de seu conteúdo e assiná-la;

3 - Esta declaração de saúde deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo beneficiário, ou seu responsável, caso seja menor de idade, ainda que assistidos por médico orientador;

4 - No preenchimento dessa declaração, o beneficiário tem a opção de ser orientado, sem ônus financeiro, por um médico/enfermeiro indicado pela CAST, ou por um de sua confiança, e neste caso, a despesa com honorários será de sua responsabilidade;

5 - A omissão de informações sobre a existência de doença ou lesão preexistente da qual o beneficiário e quaisquer um de seus dependentes saibam ser portadores no momento do preenchimento desta declaração, acarretará em suspensão ou cancelamento do contrato. Quando efetivado sua inclusão no plano, o beneficiário será responsável pelo pagamento das despesas realizadas com o tratamento da doença ou lesão preexistente, conhecida e não declarada, caso esta venha a ser comprovada no processo administrativo. Até a decisão do processo administrativo, NÃO haverá suspensão do contrato e nem do tratamento;

6 - Após a avaliação da Declaração de Saúde, a CAST poderá solicitar ao beneficiário e a cada um de seus dependentes a realização de perícia médica, com consulta e exames complementares, realizada por um perito médico, a ser escolhido pela CAST;

7 - Caso seja decidido pela realização de perícia médica, será de responsabilidade da CAST:

a) agendar horário para perícia médica, devendo o proponente levar a DECLARAÇÃO DE SAÚDE, devidamente preenchida;

b) arcar com todas as despesas decorrentes de honorários médicos e exames.

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____ Data de nascimento ____/____/____

Grau de parentesco: _____

Titular/contratante: _____

Plano Local: _____

Tipo do Plano - Custo operacional: _____

PARTE II - INFORMAÇÕES SOBRE SUA SAÚDE E/OU SEUS DEPENDENTES

Antes de responder ao questionário, informe se está sendo preenchido com a presença de seu médico orientador:

() Sim, médico/enfermeiro da CAST

() Sim, médico de minha escolha

() Não

OBS: Em caso afirmativo, o médico ou enfermeiro deverá registrar de próprio punho, que o preenchimento conta com sua presença como orientador, além disto, deverá assinar e informar seu CRM/COREN: _____

1 - PESO: _____ ALTURA: _____ IDADE: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 49

- 2 - Já é beneficiário da CAST? _____
- 3 - É beneficiário de outro plano de saúde? _____ Qual? _____
- 4 - Goza de boa saúde no momento? _____
- 5 - Está em plena atividade de serviço? _____
- 6 - Está afastado do trabalho por doença? _____
- 7 - Está fazendo algum tratamento de saúde? _____
- Cite: _____
- 8 - Possui alguma anomalia, lesão ou doença congênita (de nascimento)? _____
- Cite: _____
- 9 - Sofre de alguma doença de pele, ou alérgica (rinite, urticária)? _____
- Cite: _____
- 10 - Sofre de alguma doença respiratória (bronquite, falta de ar, enfisema, desvio de septo, obstrução nasal)? _____
- Cite: _____
- 11 - Sofre de algum tipo de doença cardíaca? _____
- Cite: _____
- 12 - Sofre de pressão alta (hipertensão arterial)? _____
- Há quanto tempo? _____
- 13 - Sofre alguma deficiência dos ossos, membros (fraturas, doenças musculares, menisco, joelho, articulações, coluna, usa prótese e/ou órteses, problemas de circulação, varizes, reumatismo)? _____
- Cite: _____
- 14 - Sofre de alguma deficiência dos sentidos visão (catarata, miopia, estrabismo, glaucoma, hipermetropia, astigmatismo)? _____
- Audição (surdez)? _____
- 15 - Possui alguma doença do aparelho digestivo (úlceras, cirrose, icterícia, pancreatite, gastrite, hérnia de hiato, vesícula, hemorróida, hérnia)? _____
- Cite: _____
- 16 - Sofre de alguma doença do aparelho genital ou urinário (tumores, cólicas renais, pedra nos rins, mau funcionamento dos rins ou próstata, corrimento, doenças nas mamas, dor ou caroço, problemas de menopausa, dificuldade de reter urina ou perder urina, fimose)? _____
- Cite: _____
- 17 - Sofre de alguma doença do sistema nervoso ou músculos (ataques, convulsões, desmaios, tumores, problemas mentais)? _____
- Cite: _____
- 18 - Sofre de alguma doença endócrina (tireóide, diabetes, hipófise, outras)? _____
- Cite: _____
- 19 - Sofre de alguma doença antiga (diabetes, paralisia, hemofilia, distúrbios de coagulação, doença renal)? _____
- Cite: _____
- Faz hemodiálise ou diálise? _____
- 20 - Sofre de alguma doença infectocontagiosa (AIDS, portador de HIV, hepatite, malária, tuberculose, hanseníase, doenças venéreas)? _____
- Cite: _____
- 21 - Sofre de algum problema de fertilidade (incapacidade de ter filhos)? _____
- 22 - Sofre de alguma doença psiquiátrica (faz uso de drogas ou é dependente químico, alcoolismo, depressão, psicose)? _____
- Cite: _____
- 23 - É portador de câncer? _____ Desde quando? _____
- Está fazendo quimioterapia, radioterapia ou outro tratamento? _____
- 24 - Quais medicamentos costuma usar? _____
- Tem algum medicamento que usa todos os dias? _____
- Cite: _____
- 25 - Alguma consideração ou informação que deseja acrescentar? _____

6 - EM CASO DE CRIANÇA:

- Problemas na gestação: Quais? _____
- Parto normal? _____ Cesária? _____ A temo? _____ Quantas semanas? _____
- Peso ao nascer? _____
- Precisou de internamento? _____ Sofre de refluxo? _____
- Sofre de outros problemas? _____

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, nos termos previstos e autorizo uso, verificação de prontuário, fichas médicas e outros documentos para fins médico - legais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 50

Data ____/____/____.

E-mail: _____

Assinatura do proponente: _____

Telefones para contato: _____

PARTE III - PARECER DO MÉDICO/ENFERMEIRO AUDITOR

- () DISPENSADA PERÍCIA MÉDICO
() NECESSÁRIA PERÍCIA MÉDICA
() COM OBSERVAÇÕES, MAS SEM NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA
() DECLARADA DOENÇA OU LESÃO PREEXISTENTE

RELAÇÃO DE DOENÇAS PREEXISTENTES DECLARADAS (IDENTIFICAR COM CID):

DATA ____/____/____

Assinatura e carimbo do Médico/Enfermeiro auditor

PARTE IV – PERÍCIA MÉDICA (SOLICITADA PELA CAST)

MÉDICO PERITO: _____ CRM _____

Descrição da perícia:

Relação de códigos (CID):

Parecer final (com doenças e/ou lesões preexistentes ou sem doenças e/ou lesões preexistentes):

Data ____/____/____

Assinatura e carimbo do médico perito

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO-PR**, amparado na alínea “e”, do inciso I, do art. 33 da Lei Municipal nº 2.026/2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que acontecerá na data de 01 de dezembro de 2016, às 14 horas, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, anexo à Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, na qual será apresentado, à comunidade, os **CONTEÚDOS DOS DIREITOS HUMANOS – DIVERSIDADE PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO- PR**, objetivando a socialização e o debate da Proposta dos referidos conteúdos que servirão de suporte à elaboração de Parecer e Deliberação da temática por este Conselho.

VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº156/2015



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de dezembro de 2016

Edição nº 1.640

Página 51

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante
Secretário de Comunicação designado

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.